



PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema Registro de Preços Lei 14.133/2021

Nº 008/2025

Objeto: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, transporte, instalação e desinstalação de equipamentos e estruturas necessários à realização das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, incluindo palcos, sonorização, iluminação, painéis de LED, arquibancadas, geradores de energia, gradis e serviços complementares de limpeza, abastecimento e segurança, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I. Termo de Referência;
- II. Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- III. Declaração de que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;
- IV. Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- V. Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- VI. Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VII. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- VIII. Declaração de que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 62 § 1º Da Lei 14.133/2021;
- IX. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- X. Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
- XI. Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;
- XII. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XIII. Minuta do Contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

Interessados:	O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Comunicação.
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Por Item
Objeto:	Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, transporte, instalação e desinstalação de equipamentos e estruturas necessários à realização das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, incluindo palcos, sonorização, iluminação, painéis de LED, arquibancadas, geradores de energia, gradis e serviços complementares de limpeza, abastecimento e segurança, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência..
Responsável pela solicitação e contratação:	José Roberto Silva
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 004, de 02 de Janeiro de 2025
Pregoeiro:	José Domingos Pereira Gonçalves
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	12/02/2025 ATÉ 21/02/2025 ÀS 07:55 h
Data da abertura e julgamento:	21/02/2025
Horário:	08:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa:	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br
Locais onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://www.neropolis.go.gov.br/ e www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.



Torna-se público que o(a) **Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Comunicação**, por meio do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, transporte, instalação e desinstalação de equipamentos e estruturas necessários à realização das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, incluindo palcos, sonorização, iluminação, painéis de LED, arquibancadas, geradores de energia, gradis e serviços complementares de limpeza, abastecimento e segurança, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
01	UND	PALCO GEO SPACE 1. Especificações do Palco A estrutura deverá atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo segurança, estabilidade e conformidade com as normas vigentes da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar. • Modelo: Palco com cobertura modelo GEO SPACE. • Dimensões: Pé-direito central com 9 metros de vão livre, 18 metros de largura e 16 metros de profundidade. • Cobertura: Estrutura em alumínio geodésico, coberta com lona anti-chama, confeccionada em tecido poliéster revestido com PVC, com características de extinção automática, antifungo, proteção UV e blackout. 2. Piso e Acessibilidade • Piso: Estrutura montada sobre plataforma com altura ajustável entre 0,10 metro e 2,50 metros do chão, com 20 metros de largura e 18 metros de profundidade. • Escada de acesso: Largura mínima de 1,30 metro, revestidos com chapa de compensado naval de 20 mm aproximadamente de espessura, forrados em linóleo, vinil ou carpete preto em toda sua superfície. 3. House Mix • Dimensões: 5 metros de largura x 4 metros de profundidade. • Estrutura: Em alumínio Q30, com piso em dois níveis:	08



		○ Primeiro nível a 0,30 metro do chão para acomodação do sistema de som. ○ Segundo nível a 0,50 metro do chão para acomodação do sistema de iluminação. • Itens de segurança: Obrigatória a instalação de extintores de incêndio e lâmpadas de emergência. 4. Torres de PA Fly • Quantidade: 02 torres de PA Fly em estrutura metálica. • Dimensões: Pé-direito mínimo de 10 metros de altura por 2,50 metros de largura. • Capacidade: Suporte de até 2 toneladas, conforme normas técnicas da ABNT. 5. Fechamentos e Segurança • Fechamento das laterais, frente e fundo: Com grades metálicas. • Saia de fechamento: Em madeira ou material apropriado, cobrindo todo o perímetro da estrutura do palco do piso ao chão. • Grades de contenção (guarda-corpo): ○ Estrutura em ferro maciço, para isolamento de todo o contorno do palco. ○ Dimensões: 1,10 metro de altura por 2,50 metros de comprimento cada. 6. Requisitos de Segurança e Normas Técnicas É obrigatória a instalação concomitante de extintores de incêndio Tipo B/C, devidamente sinalizados com placa identificadora e posicionados em local visível e de fácil acesso, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar. Além disso, o palco deverá conter avisos visíveis de ENTRADA e SAÍDA, em conformidade com as diretrizes de segurança. 7. Responsabilidades da Contratada A empresa contratada será responsável integralmente pelos seguintes serviços e custos: • Transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva da estrutura. • Assistência técnica permanente durante toda a duração do evento. • Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. • Atendimento pleno às exigências de segurança e normativas vigentes. A presente contratação visa garantir que o Palco GEO SPACE seja instalado com segurança, qualidade e eficiência operacional, assegurando o pleno atendimento aos requisitos técnicos e	
--	--	---	--



	regulatórios necessários para a realização dos eventos municipais.	
--	--	--

FOTO ILUSTRATIVA



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DISPOSIÇÕES SOBRE A LOCAÇÃO, PAGAMENTO, RESPONSABILIDADES E ATENDIMENTO AO RIDER TÉCNICO

1. Período de Disponibilidade da Estrutura Locada

- A estrutura locada deverá permanecer à **disposição da Administração** por um período mínimo de **1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos**, conforme estabelecido no **cronograma específico de cada evento**.
- O Município efetuará o pagamento correspondente a **1 (uma) locação** por cada período de **5 (cinco) dias contínuos**, independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo.
- A montagem da estrutura deverá ser **finalizada 48 (quarenta e oito) horas antes da data programada para o evento**, garantindo a devida preparação para a realização das festividades.
- Cada período de locação será contabilizado considerando **5 (cinco) dias ou 120 (cento e vinte) horas consecutivas**, sendo essa a unidade base de cálculo para pagamento.

Cálculo de 01 (uma) locação:

✓ **Montagem finalizada 48 horas antes do evento + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.**

2. Condições de Pagamento

- A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - **48 horas anteriores à data do evento destinadas à montagem da estrutura.**
 - **5 dias contínuos de estrutura montada**, assegurando que todos os equipamentos estejam **100% operacionais** durante esse período.
- **A estrutura não poderá ser desmontada dentro desse prazo de 48 horas de montagem + 5 dias contínuos instalados.**
- Cada **Ordem de Serviço** corresponderá a **1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos** no total.



3. Responsabilidades da Empresa Contratada

A empresa contratada será **integralmente responsável** por:

- ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada.
- ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo roubos, furtos ou extravios.
- ✓ Danos decorrentes de oscilações de eletrificação ou fatores externos, como:
 - Chuvas, ventos, tempestades, inundações e demais eventos adversos da natureza.
 - Falhas elétricas, curto-circuitos ou sobrecarga nos equipamentos.

Todos os custos relacionados à **segurança e integridade dos equipamentos locados** correrão por conta da contratada.

4. Condições de Atendimento ao Rider Técnico

- O **Rider Técnico** será entregue **junto à emissão da Ordem de Serviço**, contendo todas as **instruções detalhadas** para a execução do evento.
- A empresa contratada **deverá atender integralmente** às especificações do **Rider Técnico**, sem possibilidade de recusa ou questionamento, sendo obrigação da contratada realizar todas as **modificações e adequações necessárias** para sua plena conformidade.
- Cada locação poderá ter **Rider Técnico específico**, adaptado às necessidades individuais de cada artista contratado pela Administração.

4.1. Modificações no Rider Técnico

- Qualquer **modificação nos requisitos técnicos** só será aceita mediante **autorização formal e expressa** da Administração Pública.
- A Administração **reserva-se o direito** de aceitar ou recusar qualquer alteração no Rider Técnico.

4.2. Penalidades pelo Descumprimento

O não atendimento **integral** ao Rider Técnico e às demais disposições contratuais acarretará:

- ✓ Aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.
- ✓ Multas contratuais pelo descumprimento das exigências estabelecidas, previstas na Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Inclusão da empresa no Cadastro de Empresas Inidôneas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Rescisão contratual imediata, caso haja **descumprimento grave das obrigações**.

A Administração Pública **fiscalizará rigorosamente** o cumprimento de todas as normas e condições, garantindo **conformidade técnica, segurança e eficiência operacional** para a realização dos eventos municipais.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
02	UND	PALCO 15M X 10M – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <i>1. Estrutura e Dimensões</i> • Dimensões do palco: 15 metros de largura (frente) por 10 metros de profundidade. • Piso: Estrutura metálica com compensado naval de 20mm, na cor preta. • Altura regulável do solo: Ajustável entre 1,30 metro e 2 metros.	10



		• Cobertura: Estrutura em Box Truss de Duralumínio. 2. Estruturas Complementares • Estrutura para P.A. Fly: Suporte adequado para suspensão de caixas acústicas. • House Mix: Espaço para acomodação de mesas de PA e monitores, com dimensões mínimas de 4m x 4m. • Camarins: Dois camarins com 4m x 4m no mesmo nível do piso do palco, cobertos por tenda piramidal com fechamento lateral em três lados. • Barreiras de contenção: 30 metros de barricadas de proteção para controle do público. • Revestimentos e proteção: ○ Sombrite preto aplicado nas duas laterais e no fundo do palco. ○ Parapeito de segurança instalado em três lados do palco. 3. Estruturas em Alumínio e Fixações • Estruturas em alumínio especial Q-30 ou similar: ○ 80 metros de estrutura, distribuídos em módulos de 1m, 2m, 3m e 4m. ○ 24 Box Truss. ○ 06 Corner Box. ○ 06 dobradiças para Box. ○ 10 Corner para Q-30 ou similar. • Parafusos e Arruelas: ○ 06 bases para Q-30. ○ 06 sleeves para Box. ○ 06 sleeves para Q-30. • Talhas e Motores: ○ 08 talhas manuais de 1 tonelada. ○ 24 cintas de 1 tonelada. • Estruturas adicionais: ○ 02 camarins 4m x 4m. ○ 01 House Mix. 4. Serviços Incluídos A empresa contratada será integralmente responsável pela prestação dos seguintes serviços: ✓ Transporte, montagem e desmontagem da estrutura. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica. ✓ Cumprimento integral das normas técnicas e de segurança vigentes.	
--	--	---	--



	A estrutura contratada deverá atender plenamente às especificações exigidas , garantindo segurança, estabilidade e funcionalidade durante os eventos promovidos pela Administração Municipal.	
--	---	--

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A estrutura locada deverá **permanecer disponível para a Administração** por um período **mínimo de 10 (dez) dias consecutivos**, totalizando **240 (duzentas e quarenta) horas**, no mesmo local da montagem.
- O Município efetuará o pagamento correspondente a **1 (uma) locação** para **10 (dez) dias contínuos (240 horas)**, independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse período.
- Cada **unidade de locação** deverá ser **entregue e completamente montada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência** à data programada para o evento.
- O período de **10 dias contínuos (240 horas)** será **contabilizado como 1 (uma) locação completa**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - **48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem** da estrutura antes do evento.
 - **10 (dez) dias contínuos (240 horas) com a estrutura montada e em plenas condições físicas e operacionais**.
- A estrutura **não poderá ser desmontada ou retirada** durante o período de **48 horas de montagem + 10 dias consecutivos (240 horas) de instalação**, garantindo **disponibilidade plena para o evento**.

A empresa contratada deverá **cumprir integralmente essas condições**, sob pena de **sanções contratuais**, garantindo que a estrutura atenda **aos padrões técnicos exigidos e à programação da Administração Pública**.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
03	UND	PALCO 10M X 8M – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <i>1. Estrutura e Dimensões</i> • Dimensões do palco: 10 metros de largura (frente) x 8 metros de profundidade. • Piso: Estrutura metálica revestida com compensado naval de 20mm, na cor preta. • Altura regulável do solo: Ajustável entre 1,30 metro e 2 metros. • Cobertura: Estrutura em Box Truss de Duralumínio. <i>2. Estruturas Complementares</i> • Estrutura para P.A. Fly: Suporte adequado para suspensão de caixas acústicas. • House Mix: Espaço para acomodação de mesas de PA e monitores, com dimensões mínimas de 4m x 4m. • Camarins:	08



		○ Dois camarins com 4m x 4m, cobertos por tenda piramidal com fechamento lateral em três lados. • Revestimentos e proteção: ○ Sombrite preto aplicado nas duas laterais e no fundo do palco. ○ Parapeito de segurança instalado em três lados do palco. 3. Estruturas em Alumínio e Fixações • Estruturas em alumínio especial Q-30 ou similar: ○ 80 metros de estrutura, distribuídos em módulos de 1m, 2m, 3m e 4m. ○ 24 Box Truss. ○ 06 Corner Box. ○ 06 dobradiças para Box. ○ 10 Corner para Q-30 ou similar. • Parafusos e Arruelas: ○ 06 bases para Q-30. ○ 06 sleeves para Box. ○ 06 sleeves para Q-30. • Talhas e Motores: ○ 08 talhas manuais de 1 tonelada. ○ 24 cintas de 1 tonelada. • Estruturas adicionais: ○ 02 camarins 4m x 4m. ○ 01 House Mix. 4. Serviços Incluídos A empresa contratada será integralmente responsável pela prestação dos seguintes serviços: ✓ Transporte, montagem e desmontagem da estrutura. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Cumprimento integral das normas técnicas e de segurança vigentes. A estrutura contratada deverá atender plenamente às especificações exigidas, garantindo segurança, estabilidade e funcionalidade durante os eventos promovidos pela Administração Municipal.	
--	--	---	--



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A estrutura locada deverá **permanecer à disposição da Administração** pelo período mínimo de **1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos**, conforme estabelecido no **cronograma de cada evento**.
- O Município efetuará o pagamento correspondente a **1 (uma) locação** para **até 5 (cinco) dias contínuos (120 horas)**, independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo.
- Cada **unidade de locação** deverá estar **totalmente montada e operacional com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** antes da data programada para o evento.
- O período de **5 dias consecutivos (120 horas)** será contabilizado como **1 (uma) locação completa**.

✓ Cálculo de 01 (uma) locação:

✦ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura.
 - 5 (cinco) dias contínuos de estrutura montada e em **plenas condições operacionais**.
- A estrutura **não poderá ser desmontada ou retirada** dentro do período de **48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação**, garantindo **disponibilidade plena para o evento**.
- Cada **Ordem de Serviço** corresponderá a **1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos** no total.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será **integralmente responsável** por:

- ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada.
- ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios.
- ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo:
 - Oscilações no sistema de eletrificação.
 - Eventos climáticos adversos, tais como chuvas intensas, ventos fortes, tempestades, inundações e outros imprevistos naturais.

A empresa contratada deverá adotar **todas as medidas preventivas necessárias** para garantir a **integridade e segurança dos equipamentos locados**, sendo **responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços**.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
04	DIÁRIA	GERADORES DE ENERGIA 260 KVA <i>1. Especificações Técnicas</i> • Quantidade: 02 (dois) geradores de energia com potência nominal de 260 KVA cada, operando em grupo. • Tensão: Trifásico 380/220 Volts.	30



		• Nível de Ruído: Silenciado a 90 dB a uma distância de 5 metros. • Componentes e acessórios: ○ Chave reversora. ○ Caixas de passagem. ○ 150 metros de cabos anti-chama por fase e para o neutro. ○ Bitola mínima dos cabos: 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. • Requisitos para cabos: ○ Não devem conter emendas ou remendos. ○ Devem estar em perfeito estado de conservação e fornecidos com combustível suficiente para o pleno funcionamento durante o evento. 2. Operação e Segurança • Operação Técnica: ○ Deverá ser fornecido Técnico Operador especializado, responsável pela operação contínua do início ao fim do evento, durante todo o período de locação. ○ A jornada mínima do técnico deverá ser de 12 (doze) horas diárias. • Segurança: ○ Obrigatória a disponibilização de extintores de incêndio Tipo B/C, individualmente alocados, em local visível e de fácil acesso, conforme exigências dos órgãos competentes. ○ Os extintores deverão estar devidamente sinalizados com placa identificadora e ser fornecidos pela empresa contratada. 3. Condições para Execução dos Serviços ★ Duração do serviço: A prestação do serviço compreenderá 05 (cinco) dias consecutivos de evento. ★ A empresa contratada será integralmente responsável por: ✓ Transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva dos geradores. ✓ Assistência técnica contínua durante todo o evento. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da operação ininterrupta dos equipamentos, prevenindo falhas que possam comprometer o fornecimento de energia durante as festividades. Todos os serviços deverão ser prestados em total conformidade com as normas de segurança vigentes, assegurando eficiência,	
--	--	--	--



		estabilidade e segurança na utilização dos geradores de energia durante o evento.	
--	--	--	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
05	DIÁRIA	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA 1. Especificações Técnicas • Quantidade: 01 (um) gerador de energia com potência nominal de 180 KVA. • Tensão: Trifásico 380/220 Volts. • Nível de Ruído: Silenciado a 90 dB a uma distância de 5 metros. • Componentes e acessórios: ○ Chave reversora. ○ Caixas de passagem. ○ 100 metros de cabos anti-chama para cada fase e para o neutro. ○ Bitola mínima dos cabos: 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. • Requisitos para cabos: ○ Vedado o uso de cabos com emendas ou remendos. ○ Devem estar em perfeito estado de conservação e fornecidos com combustível suficiente para garantir operação contínua durante o evento. 2. Operação e Segurança • Operação Técnica: ○ A empresa contratada deverá disponibilizar Técnico Operador especializado, responsável pela operação contínua do equipamento do início ao fim do evento. ○ O técnico deverá atuar em jornada mínima de 12 (doze) horas diárias. • Segurança: ○ Obrigatória a disponibilização de extintores de incêndio Tipo B/C, individualmente posicionados, em local visível e de fácil acesso, conforme normas dos órgãos competentes. ○ Os extintores deverão estar devidamente sinalizados com placa identificadora e ser fornecidos pela contratada. 3. Condições para Execução dos Serviços ★ Duração do serviço: A prestação do serviço abrangerá dias consecutivos de evento, conforme cronograma da Administração.	30



		✦ A empresa contratada será integralmente responsável por: ✓ Transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva do gerador. ✓ Assistência técnica contínua durante todo o evento. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia de operação ininterrupta do equipamento, prevenindo falhas que possam comprometer o fornecimento de energia. Todos os serviços deverão ser executados em total conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo eficiência, estabilidade e segurança na utilização do gerador durante o evento.	
--	--	---	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
06	UND	ARQUIBANCADA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Estrutura e Dimensões • Comprimento total: 70 metros lineares. • Número de degraus: 08 degraus. • Cobertura: ○ Lona anti-chamas, garantindo maior segurança contra incêndios. ○ Acabamento frontal e traseiro em tecido tensionado em Lycra. • Escadas de acesso: ○ Largura mínima de 2,20 metros. ○ Corrimão e guarda-corpo superior com altura mínima de 2,20 metros. • Capacidade de público: ○ Deve suportar um fator de concentração mínimo de 2,5 pessoas por metro linear. 2. Estrutura e Segurança • Material da estrutura: Arquibancada confeccionada em estrutura metálica tubular, garantindo resistência e durabilidade. • Fechamento e Proteção: ○ Escadas de acesso equipadas com corrimãos. ○ Fechamento total ou com longarinas de proteção, respeitando espaçamento máximo de 15 cm entre elas. ○ Guarda-corpo com altura mínima de 1,50 metro a partir do piso até o primeiro degrau, totalmente fechado ou com espaçamento máximo de 15 cm entre as longarinas.	04



- **Guarda-corpo** na parte mais elevada da arquibancada, com altura mínima de 1,50 metro, garantindo proteção adequada para o público.
- **Proteção lateral** totalmente fechada ou com longarinas de proteção, respeitando espaçamento máximo de 15 cm.

3. Serviços Incluídos

A empresa contratada será **responsável integralmente** pela prestação dos seguintes serviços:

- ✓ **Transporte, montagem e desmontagem da arquibancada.**
- ✓ **Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento.**
- ✓ **Assistência técnica permanente.**
- ✓ **Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável.**
- ✓ **Cumprimento integral das normas técnicas e de segurança vigentes.**

A estrutura da arquibancada deverá **garantir segurança, resistência e estabilidade**, sendo instalada em conformidade com as **normas técnicas aplicáveis** para assegurar a **proteção dos espectadores e a adequada distribuição de carga**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A estrutura locada deverá **permanecer à disposição da Administração Pública** por um período mínimo de **1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos**, conforme o **cronograma oficial de cada evento**.
- O Município efetuará o pagamento correspondente a **1 (uma) locação**, referente ao período de **5 (cinco) dias contínuos (120 horas)**, independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo.
- Cada **unidade de locação** deverá estar **completamente montada e operacional com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** antes da data programada para o evento.
- O período de **5 (cinco) dias contínuos (120 horas)** será **contabilizado como 1 (uma) locação completa**.

✓ **Cálculo de 01 (uma) locação:**
✦ **48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - **48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura.**



		○ 5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e 100% operacional. • A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento. • Cada Ordem de Serviço corresponderá a 1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA A empresa contratada será integralmente responsável por: ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada. ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios. ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo: • Oscilações no sistema de eletrificação. • Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros. A empresa contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade e segurança dos equipamentos locados, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços.	
--	--	--	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
07	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 48 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Características Gerais • Quantidade: 01 (um) sistema de sonorização P.A 48 para eventos de grande porte. • Capacidade: Compatível para atender artistas de nível nacional. • Sistema Fly: ○ PA 48 ○ Nortom, Taygar, Vertec, ou similar de qualidade igual ou superior ○ Amplificação compatível • Console Digital: PM5D, ou similar de igual ou superior qualidade 2. Equipamentos e Componentes ✦ Equalização e Processamento ✓ 01 Equalizador 31/8 P.A ✓ 01 Equalizador 31/8 para Insert ✓ 01 Processador Digital Monitor	08



	✦ Monitores e Amplificação ✓ 08 Monitores SM400 – Passivo ✓ 04 Monitores com falante 12” e 1 driver (tipo Clair ou similar) – Passivo ✓ 01 Sub 850 – 2x18 para bateria ✓ 01 Side duplo, semelhante ao sistema de PA ✓ 01 Cubo para guitarra 2x10 ✓ 01 Cubo para contrabaixo 1x15 + caixa de alta 4x10 ✦ Equipamentos de Palco ✓ 01 Console PM5D ✓ 16 Direct Box IMP2 ✓ Multi cabo 56 vias ✓ Bateria completa ✓ Kits de microfones (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✦ Microfones ✓ 04 Microfones especiais de voz sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✓ 01 Microfone especial para bumbo (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✓ 08 Microfones de voz com fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✓ 03 Microfones para instrumentos (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✓ Kit de microfones para bateria e percussão (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✓ 01 Microfone sem fio de voz (standby) ✓ 04 Microfones condensadores ✦ Estrutura Complementar ✓ 12 Praticáveis 2x1 com regulagem de altura ✓ Todo sistema de fiação, incluindo cabos XLR, extensões e alimentação elétrica compatível (110V/220V), individual para cada equipamento 3. Condições de Instalação e Operação ✦ Prazos e Técnicos ✓ Todo o material deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico de som especializado durante a instalação e em todo o evento, garantindo suporte técnico contínuo. ✦ Adequações ao Rider Técnico ✓ O sistema de sonorização está sujeito a alterações conforme o	
--	---	--



	Rider Técnico de cada artista, devendo a empresa contratada garantir plena compatibilidade e adaptação necessária. 4. Serviços Incluídos A empresa contratada será responsável integralmente por: ✓ Transporte, montagem e desmontagem da estrutura de sonorização. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, sem falhas durante o evento. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando qualidade, eficiência e confiabilidade na sonorização do evento. INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública por um período mínimo de 1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, conforme o cronograma oficial de cada evento. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo. • Cada unidade de locação deverá estar totalmente montada e operacional com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da data programada para o evento. • O período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa. ✓ Cálculo de 01 (uma) locação: ✦ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO • A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo: ○ 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura. ○ 5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e 100% operacional. • A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento.	
--	---	--



		• Cada Ordem de Serviço corresponderá a 1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA A empresa contratada será integralmente responsável por: ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada. ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios. ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo: • Oscilações no sistema de eletrificação. • Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros. A empresa contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade e segurança dos equipamentos locados, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços.	
--	--	--	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
08	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 32 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Características Gerais • Quantidade: 01 (um) sistema de sonorização P.A 32 (Public Address). • Configuração: Line Array Stereo, composto por 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, com potência de 1.000 watts cada. • Marcas de referência: V-DOSC, NEXO, DAS, EAW, MEYER, JBL, ADAMSON, NORTON, FZ ÁUDIO ou similares de igual ou superior qualidade e reconhecimento nacional. 2. Equipamentos e Componentes ✦ Sistema de Subwoofer ✓ 01 (um) sistema SIDE para subwoofer, contendo 24 caixas V-DOSC, NEXO, DAS, EAW, MEYER, JBL, ADAMSON, NORTON, FZ ÁUDIO ou similares de igual ou superior qualidade e reconhecimento internacional. ✓ Amplificadores compatíveis com todo o sistema. ✓ Cabeamento completo e compatível com as caixas de som. ✓ Gerenciamento de áudio via computador com software dedicado, incluindo cobertura e pressão sonora pré-programadas e assistidas. ✦ Mesas de Som e Processamento ✓ 02 (duas) consoles mixer digital de 56 x 32 canais, modelo Yamaha PM5D RH, Soundcraft Série Five, Midas Heritage 3000,	08



		2000, 1000, Digidesign Venue ou equivalentes de igual ou superior qualidade e reconhecimento. ✓ Sistema de conexão multi-cabo compatível com o P.A. ✓ 02 (dois) drive rack digital, processadores compatíveis com o sistema P.A. ✦ Microfones e Acessórios ✓ 10 (dez) microfones com fio, marcas Shure, AKG, Sennheiser ou similares de igual ou superior qualidade. ✓ 02 (dois) kits de microfones para bateria, marcas Shure, AKG, Sennheiser ou similares de igual ou superior qualidade. ✓ 01 (um) sistema de fones para músicos. ✓ 04 (quatro) microfones sem fio, marcas Shure, AKG, Sennheiser ou similares de igual ou superior qualidade. ✦ Pedestais e Suportes ✓ 20 (vinte) pedestais, sendo: • 13 médios. • 05 grandes. • 02 pequenos. ✓ 02 (duas) garras LP para fixação de microfones. ✦ Backline e Estruturas Complementares ✓ 01 (um) cubo para guitarra. ✓ 01 (um) cubo para contrabaixo. ✓ 16 (dezesesseis) direct box. ✓ 10 (dez) praticáveis de 2m x 1m. 3. Condições de Instalação e Operação ✦ Prazos e Técnicos ✓ Todos os equipamentos deverão ser montados e instalados com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico de som especializado durante a instalação e em todo o evento, garantindo suporte técnico contínuo. ✦ Adequações ao Rider Técnico ✓ O sistema de sonorização está sujeito a alterações conforme o Rider Técnico de cada artista, devendo a empresa contratada garantir plena compatibilidade e adaptação necessária. 4. Serviços Incluídos A empresa contratada será responsável integralmente por: ✓ Transporte, montagem e desmontagem da estrutura de sonorização. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável.	
--	--	---	--



	✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, sem falhas durante o evento. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando qualidade, eficiência e confiabilidade na sonorização do evento. INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública pelo período mínimo de 1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, conforme o cronograma de cada evento. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo. • Cada unidade de locação deverá estar completamente montada e operacional com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da data programada para o evento. • O período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa. ✓ Cálculo de 01 (uma) locação: ✦ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO • A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo: ○ 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura. ○ 5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e plenamente operacional. • A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento. • Cada Ordem de Serviço corresponderá a 1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA A empresa contratada será integralmente responsável por: ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada. ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios. ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo: • Oscilações no sistema de eletrificação.	
--	--	--



		• Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros. A empresa contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade e segurança dos equipamentos locados, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços.	
--	--	---	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
09	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 16 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <i>1. Características Gerais</i> • Quantidade: 01 (um) sistema de sonorização P.A 16 (Public Address). • Configuração: Line Array Stereo, composto por 16 caixas Fly, com potência de 1.000 Watts cada. <i>2. Equipamentos e Componentes</i> ✦ Sistema de Som e Retorno ✓ 04 (quatro) caixas de som para retorno, com potência de 300 Watts cada. ✓ 04 (quatro) caixas de som para reforço, com alinhamento de delay, potência de 300 Watts cada. ✦ Controle e Processamento ✓ 01 (uma) Mesa de Som digital com 32 canais de entrada e 16 canais de saída. ✓ 01 (um) Notebook para controle e gerenciamento do sistema. ✦ Microfones e Acessórios ✓ 04 (quatro) microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade). ✓ 01 (um) kit de microfones para bateria. ✦ Backline e Equipamentos Adicionais ✓ 01 (um) cubo para contrabaixo. ✓ 01 (um) cubo para guitarra. ✓ 01 (um) amplificador POWERPLAY de 8 canais para fones de ouvido. ✦ Estruturas Complementares ✓ 08 (oito) Direct Box. ✓ 14 (quatorze) pedestais em perfeito estado, sendo: • 06 médios. • 04 grandes. • 04 pequenos. ✓ 08 (oito) garras LP para fixação de microfones. ✦ Cabeamento e Alimentação ✓ Cabeamento completo compatível para todos os itens	10



		fornechos. ✓ 01 (um) Main Power trifásico, com cabo de bitola mínima 4x10mm, comprimento entre 50 e 100 metros. 3. Condições de Instalação e Operação ✦ Prazos e Técnicos ✓ O sistema deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico de som especializado durante todo o período do evento, garantindo suporte técnico contínuo. ✦ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, assegurando qualidade e estabilidade no fornecimento de som. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo qualidade, eficiência e confiabilidade na sonorização do evento. INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública por um período contínuo de 10 (dez) dias consecutivos, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas, no mesmo local da montagem. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 10 (dez) dias contínuos (240 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo. • Cada unidade de locação deverá ser entregue completamente montada e operacional com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data programada para o evento. • O período de 10 (dez) dias contínuos (240 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa. ✓ Cálculo de 01 (uma) locação: ✦ 48 horas de montagem prévia + 10 dias (240 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO • A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo:	
--	--	---	--



		○ 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura. ○ 10 (dez) dias consecutivos (240 horas) de estrutura montada e plenamente operacional. • A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 10 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento. A empresa contratada deverá garantir o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, assegurando a instalação, manutenção e estabilidade da estrutura durante todo o período da locação.	
--	--	--	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
10	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <i>1. Características Gerais</i> • Quantidade: 01 (um) sistema de sonorização P.A 4 (Public Address). • Configuração: Line Array estéreo, composto por 4 (quatro) caixas empilhadas, com potência de 1.000 Watts cada. <i>2. Equipamentos e Componentes</i> ★ Sistema de Som e Retorno ✓ 04 (quatro) caixas de som para retorno, com potência de 300 Watts cada. ★ Controle e Processamento ✓ 01 (uma) Mesa de Som digital, com 24 canais de entrada e 12 canais de saída. ★ Microfones e Acessórios ✓ 06 (seis) microfones com fio, das marcas Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade. ✓ 02 (dois) microfones sem fio, das marcas Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade. ★ Backline e Equipamentos Adicionais ✓ 01 (um) cubo para instrumento baixo. ✓ 01 (um) cubo para instrumento guitarra. ★ Alimentação e Cabeamento ✓ 01 (um) Main Power trifásico, com cabo de bitola mínima 4x10mm, comprimento entre 50 e 100 metros. ★ Infraestrutura e Operação ✓ 01 (um) serviço de técnico de som disponível durante todos os dias do evento. ✓ 01 (um) notebook para gerenciamento do sistema de áudio.	10



3. Condições de Instalação e Operação

✦ Prazos e Técnicos

✓ O sistema deverá ser **montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência** ao evento.

✓ A empresa contratada deverá disponibilizar **técnico de som especializado** durante **todo o período do evento**, garantindo suporte técnico contínuo.

✦ Serviços Incluídos

✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos.

✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento.

✓ Assistência técnica permanente.

✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável.

✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, assegurando **qualidade e estabilidade no fornecimento de som**. Todos os serviços deverão ser executados **em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes**, garantindo **qualidade, eficiência e confiabilidade na sonorização do evento**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A estrutura locada deverá **permanecer à disposição da Administração Pública** pelo período mínimo de **1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos**, conforme o cronograma de cada evento.
- O Município efetuará o pagamento correspondente a **1 (uma) locação**, referente ao período de **5 (cinco) dias contínuos (120 horas)**, independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo.
- Cada **unidade de locação** deverá ser **totalmente montada e operacional com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência** à data programada para o evento.
- O período de **5 (cinco) dias contínuos (120 horas)** será contabilizado como **1 (uma) locação completa**.

✓ Cálculo de 01 (uma) locação:

✦ **48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - **48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura.**
 - **5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e plenamente operacional.**



		- A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento. - Cada Ordem de Serviço corresponderá a 1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA A empresa contratada será integralmente responsável por: ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada. ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios. ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo: Oscilações no sistema de eletrificação. Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros. A empresa contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade e segurança dos equipamentos locados, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços. Para garantir a qualidade e estabilidade do sistema de sonorização durante os eventos, a empresa contratada deverá assegurar o funcionamento ininterrupto dos equipamentos, adotando as seguintes medidas: ✓ Garantia de operação em frequências homologadas pela Anatel, evitando interferências e garantindo a qualidade do som. ✓ Disponibilização de equipamentos reservas para rápida substituição em caso de falhas, minimizando impactos na continuidade do evento.	
--	--	---	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
11	UND	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE <i>(Conforme Rider Técnico do Artista)</i> 1. Características Gerais Sistema de Iluminação Profissional para eventos de grande porte, projetado para atender às exigências técnicas do Rider Técnico do artista. - O fornecimento dos equipamentos deve garantir qualidade, intensidade, alcance e efeitos visuais impactantes, assegurando compatibilidade com os sistemas modernos de iluminação cênica.	08



		2. Equipamentos e Componentes ✦ Lâmpadas e Moving Heads ✓ 60 (sessenta) lâmpadas PAR LED RGBWA, com ajuste de cores e intensidades. ✓ 12 (doze) Moving Head 575 SPOT, modelos DTS, Giotto, Martin ou equivalente. ✓ 24 (vinte e quatro) Moving Beam 200, proporcionando efeitos dinâmicos e de alta definição. ✦ Refletores e Mini BRUT ✓ 12 (doze) refletores Elipsoidal ou equivalente, equipados com: • Íris ajustável. • Facas para controle de feixe de luz. • Gelatinas Rosco, Lee ou equivalente para efeitos de cor e difusão. ✓ 08 (oito) Mini BRUT de 06 lâmpadas. ✓ 16 (dezesesseis) refletores ACL. ✦ Efeitos e Controle ✓ 02 (duas) máquinas de fumaça para efeitos visuais. ✓ 48 (quarenta e oito) canais rack de iluminação, garantindo controle preciso da intensidade e distribuição de luz. ✓ 01 (um) console de luz MA ou superior, proporcionando controle total sobre os equipamentos de iluminação. ✓ 02 (dois) canhões de seguidor de 1200 watts, para iluminação de destaque e acompanhamento de performances. ✦ Estruturas e Cabeamento ✓ Cabeamento completo para interligação e operação segura dos equipamentos. ✓ 01 (um) Grid de alumínio, com dimensões de 10m x 8m e altura de 5 metros, garantindo a fixação e sustentação adequada do sistema de iluminação. 3. Condições de Instalação e Operação ✦ Prazos e Técnicos ✓ O sistema de iluminação deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico(s) especializado(s) para a operação e manutenção do sistema de iluminação durante todo o período do evento. ✦ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe	
--	--	---	--



		técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, assegurando qualidade e estabilidade no fornecimento da iluminação. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo qualidade, eficiência e confiabilidade na iluminação do evento. INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública pelo período mínimo de 1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, conforme o cronograma oficial de cada evento. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo. • Cada unidade de locação deverá ser totalmente montada e operacional com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data programada para o evento. • O período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa. ✓ Cálculo de 01 (uma) locação: ✦ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO • A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo: ○ 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura. ○ 5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e plenamente operacional. • A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento. • Cada Ordem de Serviço corresponderá a 1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA A empresa contratada será integralmente responsável por: ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada. ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios. ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo:	
--	--	--	--



		• Oscilações no sistema de eletrificação. • Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros. A empresa contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade e segurança dos equipamentos locados, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços. Para garantir segurança e eficiência na operação da iluminação cênica, a empresa contratada deverá: ✓ Utilizar cabos de alimentação elétrica blindados, devidamente protegidos contra curtos-circuitos, assegurando a estabilidade e evitando riscos elétricos durante o evento.	
--	--	--	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
12	UND	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE <i>(Conforme Rider Técnico do Artista)</i> 1. Características Gerais • Sistema de Iluminação Profissional de médio porte, adequado para eventos de porte intermediário, atendendo às especificações do Rider Técnico do artista. • Equipamentos modernos, garantindo qualidade, alcance, intensidade e efeitos visuais compatíveis com os padrões exigidos para apresentações profissionais. 2. Equipamentos e Componentes ✦ Estruturas e Fixação ✓ 01 (um) Grid de alumínio com dimensões de 8m x 6m, garantindo segurança e suporte adequado para a iluminação. ✦ Refletores e Lâmpadas ✓ 04 (quatro) refletores PAR64, foco 5, potência de 1000W. ✓ 12 (doze) refletores LED RGBWA, potência de 54x3W, com ajuste de cores e intensidade. ✦ Controle e Efeitos Especiais ✓ 01 (um) console DMX, marcas Grand MA, Avolites ou similar de igual ou superior qualidade. ✓ 08 (oito) Moving Beam 200, proporcionando efeitos de iluminação dinâmicos e profissionais. ✓ 01 (uma) máquina de fumaça, com líquido apropriado para efeitos visuais. ✦ Dimmer, Cortinas e Cabeamento ✓ 02 (dois) racks dimmer de 12 canais, garantindo controle preciso de intensidade luminosa. ✓ 01 (uma) cortina preta, com dimensões de 8m x 6m, para	10



		fundo de palco ou ambientação. ✓ 01 (um) cabeamento completo, garantindo conexão e funcionamento adequado de todos os itens. ✦ Alimentação e Instalação ✓ 01 (um) Main Power trifásico, com cabo de força de 50 metros, assegurando alimentação elétrica adequada. ✓ 01 (um) serviço de transporte, montagem e desmontagem. ✓ 01 (um) técnico de iluminação disponível todos os dias do evento, garantindo suporte técnico contínuo. 3. Condições de Instalação e Operação ✦ Prazos e Técnicos ✓ O sistema deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico de iluminação especializado durante todo o período do evento, garantindo suporte técnico contínuo. ✦ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, assegurando qualidade, estabilidade e segurança na iluminação do evento. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo eficiência, qualidade e confiabilidade na iluminação do evento. INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública pelo período de 10 (dez) dias consecutivos (240 horas) no mesmo local, conforme planejamento e necessidades do evento. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 10 (dez) dias contínuos (240 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo. • Cada unidade de locação deverá ser totalmente montada e operacional com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data programada para o evento. • O período de 10 (dez) dias contínuos (240 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa. ✓ Cálculo de 01 (uma) locação:	
--	--	--	--



		✦ 48 horas de montagem prévia + 10 dias (240 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO • A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo: ○ 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura. ○ 10 (dez) dias consecutivos (240 horas) de estrutura montada e plenamente operacional. • A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 10 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento. • O pagamento será condicionado à comprovação da integral execução do serviço, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública. A empresa contratada deverá garantir o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, assegurando a instalação, manutenção e estabilidade da estrutura durante todo o período da locação. O fornecimento do sistema de iluminação para eventos de médio porte deverá atender aos seguintes requisitos técnicos: ✓ Garantia de operação com alimentação elétrica estabilizada, evitando oscilações que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos. ✓ Proteção contra surtos elétricos, assegurando a integridade dos dispositivos e a continuidade da iluminação.	
--	--	--	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
13	UND	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE <i>(Conforme Rider Técnico do Artista)</i> 1. Características Gerais • Sistema de iluminação de pequeno porte, projetado para atender eventos de menor escala, garantindo iluminação adequada e efeitos visuais conforme as exigências do Rider Técnico do artista. • Equipamentos selecionados para proporcionar qualidade, intensidade e controle eficiente da iluminação cênica. 2. Equipamentos e Componentes ✦ Estruturas e Fixação ✓ 01 (uma) estrutura de alumínio em formato "GOL", com dimensões de 8m x 5m, garantindo segurança e estabilidade para os equipamentos de iluminação. ✦ Refletores e Iluminação ✓ 04 (quatro) refletores PAR64, foco 5, potência de 1000W.	10



		✓ 12 (doze) refletores LED RGBWA, potência de 54x3W, permitindo ajuste de cores e intensidade. ✦ Controle e Alimentação ✓ 01 (uma) cortina preta, com dimensões de 8m x 5m, para ambientação de palco. ✓ 01 (um) console DMX, marcas Grand MA, Avolites ou similar, garantindo controle preciso dos equipamentos. ✓ 01 (um) rack dimmer de 12 canais, permitindo ajustes de intensidade luminosa. ✓ 01 (um) Main Power trifásico, com cabo de força de 50 metros, assegurando alimentação elétrica segura e adequada. ✓ 01 (um) cabeamento completo, garantindo a interligação dos equipamentos de maneira eficiente e segura. ✦ Infraestrutura e Operação ✓ 01 (um) serviço de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos. ✓ 01 (um) técnico de iluminação disponível durante todos os dias do evento, garantindo suporte técnico contínuo. 3. Condições de Instalação e Operação ✦ Prazos e Técnicos ✓ O sistema deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico especializado durante todo o período do evento, garantindo suporte e manutenção dos equipamentos. ✦ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, assegurando qualidade, estabilidade e segurança na iluminação do evento. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo eficiência, qualidade e confiabilidade na iluminação do evento. INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública pelo período mínimo de 1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, conforme o cronograma de cada evento. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 5 (cinco) dias	
--	--	--	--



		contínuos (120 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo. • Cada unidade de locação deverá ser totalmente montada e operacional com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data programada para o evento. • O período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa. ✓ Cálculo de 01 (uma) locação: ✦ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO • A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo: ○ 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura. ○ 5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e plenamente operacional. • A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento. Cada Ordem de Serviço corresponderá a 1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA A empresa contratada será integralmente responsável por: ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada. ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios. ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo: • Oscilações no sistema de eletrificação. • Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros. A empresa contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade e segurança dos equipamentos locados, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços. A estrutura de iluminação de pequeno porte deverá ser fornecida com os seguintes critérios de segurança elétrica: ✓ Proteção contra surtos elétricos, prevenindo danos aos equipamentos e garantindo sua durabilidade.	
--	--	---	--



ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
14	MTS	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO 1. Especificações Técnicas • Quantidade: 01 (uma) locação de placas de fechamento. • Dimensões: 2,10 metros de altura x 2,00 metros de largura. • Material: Chapa de aço 14mm (quatorze milímetros), garantindo resistência e durabilidade. • Estrutura: Equipadas com travamentos duplos em mãos francesas, assegurando estabilidade e segurança. • Segurança: Lanças pontiagudas instaladas em toda a extremidade superior, visando reforço na proteção e controle de acesso. • Acessibilidade: Inclusão de portões ou similares, conforme a necessidade do evento. 2. Condições para Instalação e Operação ✦ Prazos e Procedimentos ✓ As placas de fechamento deverão ser montadas e instaladas com, no mínimo, 48 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá garantir a adequação e nivelamento das placas no local designado, assegurando sua perfeita funcionalidade. ✦ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem das placas. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação. ✓ Assistência técnica permanente para ajustes e eventuais correções. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo proteção, estabilidade e eficiência no isolamento da área delimitada. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO • A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, observando os seguintes requisitos: ○ 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem completa da estrutura. ○ 5 (cinco) dias consecutivos de estrutura montada e plenamente operacional. • O pagamento será efetuado após a verificação e validação da conformidade dos serviços prestados, garantindo que a	1.000



		estrutura permaneça 100% instalada e operacional durante todo o período contratado. • A desmontagem ou retirada da estrutura antes do prazo estabelecido não será permitida, sendo obrigatório o cumprimento integral do período de 48 horas de montagem + 5 dias contínuos de instalação. • A empresa contratada deverá assegurar a plena disponibilidade e funcionamento da estrutura durante todo o evento, atendendo às condições pactuadas no contrato e nas ordens de serviço emitidas pela Administração Pública. A empresa responsável pelo fornecimento e instalação das placas de fechamento deverá cumprir as seguintes exigências: ✓ As placas deverão ser fabricadas em material resistente a impactos e variações climáticas, garantindo sua durabilidade e funcionalidade em qualquer condição meteorológica. ✓ Antes do início do evento, será realizada uma inspeção técnica para verificação da fixação das placas, assegurando sua estabilidade e prevenindo deslocamentos inesperados.	
--	--	---	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
15	MTS	LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA Q30 1. Especificações Técnicas • Objeto: Locação de treliça metálica Q30, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e assistência técnica. • Material: Estrutura confeccionada em tubo de duralumínio de 1" (uma polegada), garantindo leveza e alta resistência estrutural. • Processo de Fabricação: Soldagem com soldas lisas especiais, assegurando acabamento uniforme, resistência e durabilidade. • Formato: Estrutura treliçada, proporcionando maior capacidade de carga e estabilidade. 2. Dimensões e Modulação • Treliças Q30 com medidas modulares de: ○ 0,30m x 0,30m, com comprimentos disponíveis de: ✓ 0,50m ✓ 1,00m ✓ 1,50m ✓ 2,00m ✓ 2,50m ✓ 3,00m ✓ 5,00m	1.000



		• Finalidade: Montagem de estruturas diversas, tais como: ✓ Pórticos e portais para eventos. ✓ Sustentações de painéis publicitários ou decorativos. ✓ Outras aplicações conforme necessidade do evento. 3. Condições de Instalação e Operação ✦ Prazos e Procedimentos ✓ A montagem deverá ser realizada com, no mínimo, 48 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá garantir a estabilidade e segurança das estruturas, respeitando as normas técnicas aplicáveis. ✦ Serviços Incluídos ✓ Transporte, montagem e desmontagem das treliças metálicas. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da locação. ✓ Assistência técnica especializada para ajustes e regulagens conforme necessário. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas de engenharia estrutural e segurança, garantindo qualidade, resistência e eficiência na montagem das estruturas metálicas locadas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO • A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, observando os seguintes requisitos: ○ Montagem da estrutura com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data programada para o evento. ○ Permanência da estrutura montada e em perfeitas condições operacionais durante 5 (cinco) dias consecutivos. • O pagamento será efetuado somente após a verificação e validação da conformidade dos serviços prestados, garantindo que a estrutura permaneça 100% instalada e operacional durante todo o período contratado. • A desmontagem ou retirada antecipada da estrutura não será permitida, sendo obrigatório o cumprimento integral do período de 48 horas de montagem + 5 dias contínuos de instalação. • A empresa contratada deverá assegurar a plena disponibilidade e funcionamento da estrutura durante todo o evento, atendendo às condições pactuadas no	
--	--	---	--



		contrato e às ordens de serviço emitidas pela Administração Pública. A estrutura metálica fornecida para os eventos deverá atender aos seguintes requisitos técnicos: ✓ Especificação do peso máximo suportado por metro linear, garantindo a correta distribuição da carga e prevenindo sobrecargas estruturais. ✓ Realização de teste de resistência antes da utilização, assegurando a segurança e integridade da estrutura.	
--	--	--	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
16	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO OUTDOOR 1. Especificações Técnicas • Quantidade: 02 (dois) painéis de LED de alta resolução. • Tipo: Pannel de LED Outdoor P3mm, adequado para eventos ao ar livre. • Dimensões: 4m (largura) x 3m (altura) cada painel. • Estrutura: Molduras em Box Truss, proporcionando segurança e estabilidade na fixação. • Processamento de Imagem: ✓ Equipado com processadora de imagens, garantindo a reprodução de mídias com alta definição e fidelidade de cores. ✓ Suporte para veiculação em tempo real, permitindo transmissões ao vivo. ✓ Tecnologia de estabilidade de imagem, assegurando transmissão contínua e livre de interferências. ✓ Capacidade de condução de sinal de áudio e vídeo a longa distância, mantendo qualidade superior. 2. Condições de Instalação e Operação ✦ Prazos e Procedimentos ✓ Os painéis deverão ser montados e instalados com, no mínimo, 48 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá garantir testes prévios de funcionamento, assegurando a qualidade das transmissões. ✦ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem dos painéis de LED. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da locação. ✓ Assistência técnica permanente para ajustes e suporte técnico. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável.	30



		3. Condições Técnicas e Segurança ✓ Os painéis de LED deverão suportar condições climáticas adversas, garantindo resistência a chuvas e ventos moderados. ✓ O sistema de fixação deverá assegurar total estabilidade e segurança, evitando deslocamentos ou oscilações. ✓ A transmissão de mídias deverá ocorrer sem atrasos ou falhas, com suporte para diferentes formatos e padrões de resolução. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo eficiência, qualidade e confiabilidade na exibição de conteúdos audiovisuais. Para garantir a segurança da estrutura e a qualidade da transmissão visual, os painéis de LED deverão atender aos seguintes requisitos: ✓ Resistência a ventos de até 60km/h, garantindo estabilidade e segurança contra intempéries.	
--	--	--	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
17	UND	SERVIÇOS CONTRATADOS 1. Limpeza e Manutenção ✓ Limpeza completa dos camarins e do palco, garantindo condições higiênicas e organizadas antes, durante e após os eventos. ✓ Retirada de resíduos (lixo) do palco e da área externa, assegurando a manutenção da limpeza do ambiente e o descarte adequado dos resíduos gerados. 2. Equipe Disponibilizada ✦ Profissionais contratados para a execução dos serviços: ✓ 03 (três) garçons, responsáveis pelo serviço de apoio e abastecimento. ✓ 03 (três) auxiliares de limpeza, encarregados da manutenção da higiene dos espaços. ✓ 03 (três) ajudantes, para suporte logístico e operacional no evento. 3. Alimentação e Bebidas ✦ Fornecimento diário de refeições e bebidas para a equipe técnica e convidados, incluindo: ✓ Alimentação variada, com pratos típicos e regionais, respeitando a diversidade e a qualidade do cardápio com opções diferenciadas para cada dia do evento. ✓ Bebidas incluídas: • Sucos naturais variados. • Refrigerantes. • Água mineral envasada em galão de 500ml.	06



	4. Estrutura Complementar ✦ Infraestrutura para suporte e acomodação de convidados: ✓ Fornecimento de mesas de apoio para acomodação dos convidados no palco, garantindo conforto e organização durante o evento. 5. Condições Gerais ✦ Padrões de Atendimento ✓ Toda a prestação dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as normas sanitárias e de segurança. ✓ A equipe deverá estar adequadamente uniformizada e treinada, garantindo um atendimento profissional e eficiente. ✦ Serviços Incluídos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os itens necessários. ✓ Fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços. ✓ Garantia da manutenção contínua da limpeza e organização do espaço durante todo o evento. A empresa contratada deverá garantir a plena execução de todos os serviços especificados, assegurando qualidade, pontualidade e atendimento adequado às necessidades do evento. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 1. Emissão de Ordens de Serviço e Prazos de Execução ✓ A prestação dos serviços será formalizada por Ordens de Serviço, que deverão ser recebidas pela Contratada via representante legal ou preposto, diretamente pelo Gestor do Contrato. ✓ As ordens de serviço deverão conter a definição detalhada dos serviços a serem executados, incluindo os locais de realização. ✓ A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da respectiva ordem de serviço. 2. Responsabilidades da Contratada ✦ Obrigações Financeiras e Trabalhistas ✓ A Contratada será responsável por todos os custos e ônus decorrentes da contratação de terceiros, caso necessário, incluindo: • Hospedagem e alimentação. • Transporte e deslocamento. • Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. • Qualquer outro custo inerente à efetiva prestação dos serviços. ✦ Vedação à Subcontratação ✓ Os serviços, bem como os direitos e obrigações deles	
--	--	--



	decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Comunicação. ✓ O descumprimento desta cláusula poderá resultar na aplicação de sanções administrativas, incluindo a rescisão contratual. ✦ Responsabilidade pela Qualidade dos Serviços e Equipamentos ✓ A Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços e equipamentos fornecidos. ✓ A fiscalização exercida pela Contratante não isenta nem diminui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e conformidade dos serviços executados. ✦ Exigência de Testes e Comprovação da Qualidade ✓ A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, exigir provas de qualidade, testes e análises técnicas dos serviços prestados. ✓ Essas avaliações deverão ser realizadas por entidades oficiais, e todas as despesas correrão por conta exclusiva da Contratada. 3. Obrigações Durante a Vigência do Contrato ✓ A Contratada deverá manter todas as obrigações assumidas e preservar as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do contrato. ✓ Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, taxas, seguros e encargos sociais, bem como qualquer outro custo incidente sobre o preço proposto, serão integralmente arcadas pela empresa contratada. ✦ Fornecimento de Materiais e Aprovação pela Fiscalização ✓ Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada e deverão estar expressamente aprovados pelo Gestor do Contrato antes de sua utilização. ✓ Os materiais fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação e qualidade, garantindo a eficiência e a segurança na execução dos serviços. 4. Conformidade e Fiscalização ✓ A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas, regulamentos de segurança e diretrizes estabelecidas no contrato. ✓ A fiscalização da Contratante terá plena autoridade para inspecionar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes ou substituições caso qualquer irregularidade seja constatada. A empresa contratada deverá garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais, assegurando qualidade, pontualidade e eficiência na prestação dos serviços.	
--	---	--



		A prestação de serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, garantindo um atendimento eficiente e organizado. ✓ A equipe contratada deverá possuir treinamento específico para otimizar o atendimento ao público e garantir fluidez nas operações durante o evento.	
--	--	---	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
18	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA 1. Especificações dos Serviços ✓ Prestação de serviços de segurança desarmada para atuação diurna e noturna durante a realização dos eventos. ✓ Profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, devidamente uniformizados e equipados com detectores de metal portáteis individuais. ✓ Equipe composta por pessoas com experiência comprovada na área de segurança para eventos, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983. ✓ Atuação em diferentes setores do evento, incluindo: • Apoio durante as atrações musicais e artísticas. • Controle de acesso e segurança na portaria. • Monitoramento das áreas de circulação e demais locais estratégicos do evento. 2. Qualificações e Credenciamento ✦ Registro e Certificações Obrigatórias ✓ A empresa contratada deverá ser especializada no ramo de segurança privada e possuir credenciamento regularizado junto aos órgãos competentes, incluindo: • Polícia Federal, conforme legislação vigente. • Corpo de Bombeiros, com comprovação de formação em Brigada de Incêndio. ✓ Os profissionais destacados para o serviço deverão possuir registro ativo e regularizado na Polícia Federal e estarem devidamente treinados para controle de público e segurança de grandes eventos. 3. Requisitos Técnicos e Condições de Execução ✦ Segurança e Monitoramento ✓ O serviço deverá incluir vigilância ostensiva e monitoramento das áreas do evento, garantindo a ordem, a integridade física do público e a proteção do patrimônio. ✓ A equipe deverá estar estrategicamente posicionada conforme planejamento prévio da organização do evento. ✦ Atendimento a Protocolos de Segurança ✓ Os profissionais deverão estar habilitados a atuar em	200



	situações de emergência, aplicando medidas de controle de pânico, evacuação segura e combate a princípios de incêndio. ✓ O serviço deverá seguir todos os protocolos de segurança definidos pela organização do evento, garantindo agilidade na identificação e resposta a situações de risco. 4. Condições Contratuais ✦ Serviços Inclusos ✓ Transporte, alimentação e hospedagem para os profissionais destacados, quando aplicável. ✓ Fornecimento de equipamentos necessários para a execução dos serviços, incluindo: • Detectores de metais portáteis. • Rádios comunicadores, se necessário. ✓ A empresa contratada será responsável integralmente pela qualidade do serviço prestado, garantindo o cumprimento dos requisitos legais e técnicos estabelecidos. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normativas da Polícia Federal e Corpo de Bombeiros, assegurando um ambiente seguro, organizado e controlado durante todo o evento. INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ✦ Regras Gerais para Atuação dos Profissionais de Segurança ✓ Os profissionais contratados deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período de prestação dos serviços no evento. ✓ É expressamente proibido o porte e a posse de armas de fogo por qualquer integrante da equipe de segurança no local do evento, independentemente de autorização pessoal. ✓ Não será permitida a presença de armamento de qualquer natureza nas áreas do evento durante a execução dos serviços de segurança. ✦ Objetivo e Coordenação das Atividades de Segurança ✓ A função dos profissionais de segurança contratados será auxiliar a Polícia Militar na manutenção da ordem pública, garantindo a integridade física do público e a proteção do patrimônio. ✓ Todas as ações e diretrizes operacionais serão coordenadas pelo efetivo da Polícia Militar do Estado de Goiás presente no evento, cabendo à equipe de segurança seguir rigorosamente as instruções repassadas. A segurança do evento será garantida por profissionais treinados e qualificados para atuar em grandes aglomerações, assegurando o controle do público e a proteção do patrimônio.	
--	--	--



		✓ A equipe de segurança deverá possuir treinamento específico para lidar com grandes multidões, garantindo a ordem e prevenindo incidentes.	
--	--	---	--

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
19	UND	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM ✦ Especificações Técnicas ✓ Quantidade: 02 (duas) salas de camarim modelo Octanorm. ✓ Dimensões: Cada camarim deverá ter área mínima de 16m². ✓ Estrutura: Construção em sistema modular Octanorm, garantindo resistência, acabamento profissional e privacidade aos artistas e equipe técnica. ✦ Itens Inclusos no Camarim ✓ Infraestrutura interna equipada com: • Bancada para buffet para suporte de refeições e bebidas. • Araras para roupas, garantindo organização e facilidade de acesso aos figurinos. • Sistema de climatização com ar-condicionado, proporcionando conforto térmico adequado. • Mobiliário completo, incluindo: ○ Estofados e pufes revestidos em couro para acomodação confortável. ○ Mesas e cadeiras bistrô, garantindo suporte para refeições e descanso. ○ Frigobar, assegurando a conservação de bebidas e alimentos. ○ Espelho de corpo inteiro, essencial para ajustes de figurino e caracterização dos artistas. ✦ Condições de Fornecimento ✓ Incluso no serviço contratado: • Transporte, montagem e desmontagem da estrutura. • Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da locação. • Assistência técnica para ajustes estruturais e elétricos, se necessário. A empresa contratada deverá garantir que todos os itens estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, assegurando um ambiente confortável, organizado e adequado para os profissionais que utilizarão o camarim durante o evento. O fornecimento de camarins para os eventos deverá garantir conforto e funcionalidade aos artistas e equipe técnica, atendendo aos seguintes requisitos:	06



✓ O sistema de climatização deverá contar com ar-condicionado de potência adequada para manter a temperatura interna confortável, independentemente das condições externas.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
20	MT	GRADIL ANTI-AVALANCHE ✦ Especificações Técnicas ✓ Estrutura metálica de alta resistência, projetada para a delimitação e contenção de espaços destinados a grandes aglomerações de público. ✓ Material: Fabricada em estrutura metálica galvanizada a frio, conferindo durabilidade, resistência à corrosão e maior vida útil. ✓ Design Funcional: • Painel frontal em chapa moeda vazada, garantindo transparência acústica, sem interferência na propagação do som. • Sistema de estabilização por mãos francesas, que travam a estrutura, assegurando posicionamento firme e vertical, evitando deslocamentos involuntários. ✦ Finalidade e Aplicação ✓ Destinada ao isolamento e proteção do público em eventos de grande porte, criando barreiras seguras e evitando deslocamentos desordenados da multidão. ✓ Ideal para áreas de grande fluxo de pessoas, como: • Setores de palco e front stage. • Áreas de acesso controlado. • Delimitação de espaços VIPs e camarotes. ✦ Condições de Fornecimento ✓ Incluso no serviço contratado: • Transporte, montagem e desmontagem. • Manutenção e ajustes técnicos conforme necessidade do evento. A empresa contratada deverá garantir que todas as estruturas fornecidas estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança vigentes e garantindo a integridade física do público presente no evento. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ✓ A Administração Pública estabelecerá o pagamento da locação com base no seguinte critério: ✦ Cálculo de uma unidade de locação: • Período considerado: ○ Montagem da estrutura 48 horas antes da data programada do evento.	300



		○ Permanência da estrutura montada por 5 (cinco) dias contínuos, totalizando 120 horas. ✓ A estrutura deverá permanecer completamente instalada e em plenas condições operacionais durante todo o período da locação. ✓ Não será permitida a desmontagem da estrutura antes da conclusão do prazo contratado, garantindo a integridade do serviço prestado e a viabilidade do evento. A empresa contratada deverá cumprir integralmente essas condições para que o pagamento seja efetuado conforme previsto no contrato, assegurando a correta execução dos serviços e o atendimento aos requisitos operacionais estabelecidos pela Administração Pública.	
--	--	--	--

A justificativa a presente contratação pela necessidade de garantir infraestrutura segura, eficiente e adequada para a realização das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, eventos esses que fazem parte do calendário oficial do município e possuem grande relevância cultural, social e econômica.

Com uma população estimada em 32.000 habitantes (IBGE), tais eventos desempenham um papel fundamental na promoção da cultura, lazer e turismo local, além de fomentar a economia e incentivar o comércio, gerando oportunidades para setores como serviços e entretenimento.

A correta estruturação e operação dos equipamentos e serviços contratados são imprescindíveis para garantir altos padrões de segurança e eficiência, prevenindo riscos operacionais, estruturais e de responsabilidade civil. Dessa forma, a infraestrutura adequada:

✓ Minimiza acidentes e falhas estruturais, garantindo a integridade física dos participantes e trabalhadores;

✓ Assegura conformidade com normas técnicas e regulatórias, tais como:

- Normas ABNT referentes à montagem de estruturas temporárias;
- Regulamentos do Corpo de Bombeiros para segurança contra incêndios e pânico;
- Normas de segurança elétrica e sonorização aplicáveis a eventos públicos;
- Diretrizes de acessibilidade, garantindo a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Além disso, a contratação está integralmente alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os de eficiência, economicidade, segurança jurídica e vantajosidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O planejamento deste certame visa:

✓ Assegurar transparência e planejamento adequado, conforme abordado no Estudo Técnico Preliminar (ETP);

✓ Garantir previsibilidade orçamentária e responsabilidade fiscal, evitando contratações emergenciais;

✓ Obter a melhor relação custo-benefício, sem comprometer a qualidade e segurança do evento. Portanto, esta contratação é essencial para que a Administração Pública continue atendendo suas finalidades institucionais, garantindo que os eventos municipais sejam realizados com infraestrutura de qualidade, segurança operacional e controle eficiente dos recursos públicos.



Obs.: Será de responsabilidade da contratada providenciar no momento da execução dos serviços a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços competentes (montagem e desmontagem de palco, montagem e desmontagem de arquibancada, fornecimento/utilização do gerador de energia, fornecimento/serviços de sonorização, fornecimento/serviços de iluminação e painel led e demais que forem necessários), conforme legislação vigente.

1.1.1. As propostas das empresas deverão ser apresentadas de forma detalhada, contendo a descrição, marca, quantidade, unidade, valor unitário e valor total, conforme os documentos em anexo. Não serão aceitáveis propostas sem as especificações mencionadas, uma vez que estas serão utilizadas para análise pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.1.1.1. Diante da problemática relacionada à INTERPRETAÇÃO DE TEXTO por parte dos licitantes em procedimentos licitatórios anteriores, torna-se imperativo esclarecer de maneira INEQUÍVOCA que o item 1.1.1. refere-se à proposta INICIAL (aquela que deve ser anexada junto à documentação). É de suma importância ressaltar que tal raciocínio OBIAMENTE deve ser integralmente observado também para a proposta realinhada, uma vez declarada vencedora.

1.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:

1.2.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos:

1.2.1.1. Promoção da ampla concorrência: O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de um grande número de fornecedores, proporcionando assim uma ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Administração Pública;

1.2.1.2. Eficiência na contratação: O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Administração Pública tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos;

1.2.1.3. Transparência e igualdade de oportunidades: O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação;

1.2.1.4. Economia de recursos públicos: Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos



públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Administração Pública;

1.2.1.5. **Alinhamento com a nova legislação:** A Lei 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

1.2.2. Portanto, considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Das Definições:

- a) **Sistema de registro de preços - SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- b) **Ata de registro de preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- c) **Órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- d) **Órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- e) **Órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão



credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.

3.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

3.3. Que fique registrado, devido à interpretação equivocada por parte dos licitantes em processos anteriores, que é responsabilidade da empresa compreender o edital, ter funcionários especializados, possuir uma conexão à internet adequada e funcionando durante a sessão, estar atenta à contagem de tempo durante a etapa de lances e realizar a atualização da página, seja através do botão F-5 ou qualquer outro meio disponível. É sabido por todos que, às vezes, é necessário atualizar a página na internet; portanto, não se pode alegar que houve travamento do sistema, uma vez que o responsável técnico do sistema tenha confirmado por meio de chat que não houve interrupções. Obviamente, o pregoeiro não possui nenhum mecanismo no sistema para interromper a sessão antes de terminar a contagem do cronômetro, e essa sessão só é encerrada quando as empresas param de dar lances, deixando de forma tácita que estão desistindo após seu último lance. Seria conveniente para qualquer empresa, após cometer um erro ao não apresentar o lance antes do término dessa etapa, ou que tenha decidido reduzir o valor depois de encerrada a etapa de lances, simplesmente alegar que o sistema travou. Se tal alegação fosse aceita pelos pregoeiros, reiniciando a etapa de lances, a empresa vencedora que cumpriu todos os critérios legais seria prejudicada.

3.3.1. Não obstante, é de total responsabilidade da empresa que estiver participando estar atenta ao que está sendo discutido no chat pelo pregoeiro e pelos outros licitantes. O pregoeiro comunicará no chat, se necessário, a suspensão da sessão, indicando o dia e a hora em que será retomada. Enquanto a sessão não for suspensa, a empresa DEVE permanecer presente, pois se for questionada ou se for solicitado que algum documento seja anexado, o pregoeiro pode inhabilitar essa empresa e convocar o segundo colocado, considerando assim o silêncio como uma negativa à pergunta.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. **TRATAMENTO FAVORECIDO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

- a) O presente certame será realizado sob o regime de ampla concorrência, garantindo igualdade de condições entre os participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Entretanto, nos termos da legislação vigente, será concedido tratamento favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e microempreendedores individuais (MEI), conforme os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Em especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o direito de preferência em caso de empate ficto, definido como a hipótese em que a proposta apresentada por uma ME ou EPP for até 10% superior à melhor proposta de empresa de maior porte.
- d) Caso seja identificado o empate ficto, a ME ou EPP será convocada para apresentar novo lance de valor igual ou inferior à proposta originalmente classificada em primeiro lugar, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos contados da convocação no chat do sistema eletrônico.
- e) Todas as comunicações relacionadas ao exercício do direito de desempate serão realizadas exclusivamente pelo chat do sistema, ficando registradas na ata da sessão pública.
- f) É de inteira responsabilidade das empresas participantes acompanhar atentamente todas as mensagens enviadas no chat do sistema e os prazos mencionados, não podendo alegar desconhecimento ou ausência de notificação como justificativa para o não exercício do direito de preferência dentro do prazo estabelecido.
- g) O não envio do novo lance dentro do prazo de 05 (cinco) minutos acarretará na preclusão automática do direito de desempate, mantendo-se a classificação original das propostas.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



3.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.16. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Para evitar dúvidas entre os licitantes, tanto a proposta quanto a documentação relativa à habilitação DEVEM ser anexadas ao sistema antes da abertura da sessão. Não serão aceitos documentos de habilitação anexados após a etapa de lances, resultando na inabilitação da empresa. Vale ressaltar que ninguém terá acesso aos documentos das empresas até que esse tenha ganho algum item após a etapa de lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, **SEM PROCEDER QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO**, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

4.12.1. Para não ter confusão referente ao item 4.12. Quando falamos sobre a identificação, queremos dizer sobre colocar o nome da empresa no campo que diz respeito a MARCA dentro do SISTEMA, já a proposta em PDF que deve ser anexada, pode e deve sim ter o timbrado da empresa com telefone e demais dados, pois essa, TODOS inclusive a comissão, só terá acesso depois da etapa de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR ITEM;**



5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc. I da Lei Federal 14.133/2021:

5.8.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.8.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.8.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

5.8.5. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma: I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição:

5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

5.25. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.26. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.27. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

5.28. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por.

5.30. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

5.31. Empresas Brasileiras.

5.32. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.33. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

5.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.35. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.37. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.38. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.39. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



5.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#));

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato;

6.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

6.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



6.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta;

6.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta:

6.13.1. Caso não seja mencionado no termo de referência o pedido de amostra, e vendo que a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 dias úteis contados da solicitação.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

7.2. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor:

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.16. **DA REGULARIDADE JURÍDICA** a ser apresentada:

7.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.17. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a ser apresentada:

7.17.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.17.1.1. Em caso de eventual dúvida acerca dos atestados de capacidade técnica, poderá ser requisitado do licitante vencedor a prova fiscal da execução do serviço ou contrato que dê cobertura à contratação.

7.17.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado/emitido pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico, relativo à execução do serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação (PARA OS ITENS ESTRUTURAS DE PAINEL / PALCO/ SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO / GERADOR DE ENERGIA /ARQUIBANCADA.);

7.17.3. Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro da empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por



intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; ou mediante apresentação de declaração de compromisso de vinculação contratual futura para execução dos serviços (assinado pelo profissional e pelo representante legal da empresa).

7.17.4. Caso apresente apenas a declaração constante no parágrafo anterior, a comprovação do vínculo da empresa licitante com o profissional responsável técnico deverá ocorrer no ato da assinatura do contrato, confirmando a declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado.

Justificativa para a Exigência da CAT:

A exigência da Certidão de Acervo Técnico (CAT) para os serviços listados fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Segurança Estrutural e Proteção ao Público: A montagem de estruturas como palcos, arquibancadas e painéis requer planejamento e execução qualificada para evitar riscos de colapso, quedas e acidentes.
- Garantia de Conformidade Técnica: A presença de um profissional habilitado assegura que os projetos sigam normas da ABNT e regulamentações do Corpo de Bombeiros, garantindo a integridade das instalações.
- Responsabilidade Técnica e Qualidade: A exigência da CAT reforça que a empresa contratada deve seguir os padrões técnicos exigidos, evitando falhas operacionais que comprometam a segurança e a execução do contrato.
- Prevenção de Problemas Contratuais: Em licitações anteriores, a ausência dessa exigência resultou em falhas na montagem de estruturas e sistemas de som e iluminação, comprometendo a qualidade do evento.
- Eficiência na Aplicação de Recursos Públicos: A certificação técnica reduz riscos de contratação de empresas inexperientes, evitando desperdício de dinheiro público e garantindo a excelência da execução contratual.

A definição dos critérios de seleção do fornecedor tem por objetivo garantir a transparência, eficiência e segurança jurídica da licitação, assegurando que apenas empresas qualificadas e experientes sejam contratadas.

A exigência de comprovação técnica e certificação profissional não restringe a competitividade do certame, mas sim preserva a qualidade e a segurança dos serviços a serem prestados, protegendo os interesses da Administração Pública e da população de Nerópolis/GO.

7.18. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.18.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (**SINTEGRA**), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.



7.18.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.18.8. **Declaração que Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.19. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

7.19.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar, conforme o art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/2021: **“Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante”**.

*Parágrafo único – Empresas em recuperação judicial **PODERÃO PARTICIPAR** da licitação desde que apresentem certidão expedida pelo juízo competente, atestando sua capacidade econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes do contrato, conforme entendimento jurisprudencial e a legislação vigente.*

JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL NOS EDITAIS

1. Introdução

A Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, em observância aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, decidiu não exigir balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices econômico-financeiros em seus editais de licitação, com base nos seguintes fundamentos legais e técnicos.

2. Fundamentação Legal

A habilitação econômico-financeira tem como objetivo demonstrar a aptidão do licitante para cumprir as obrigações do contrato, conforme dispõe o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021:



“Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; [...]”

Entretanto, a Lei nº 14.133/2021 **NÃO OBRIGA** a exigência do balanço patrimonial, apenas indica que sua solicitação deve ser feita quando houver justificativa técnica e necessidade comprovada no processo licitatório.

Além disso, o §1º do artigo 69 reforça que a exigência de comprovação econômico-financeira é opcional, ao afirmar:

“§1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.”

A palavra “**poderá**” evidencia que a Administração não está obrigada a exigir comprovação econômico-financeira, sendo uma decisão discricionária e baseada no interesse público.

O §5º do artigo 69 também reforça que qualquer exigência econômico-financeira precisa ser justificada e deve seguir padrões usuais de mercado, vedando restrições indevidas:

“§5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

Dessa forma, ao optar por não exigir balanço patrimonial e índices econômico-financeiros, a Administração não infringe nenhuma norma legal, desde que a decisão esteja fundamentada no processo licitatório e alinhada ao interesse público.

3. Princípios da Ampliação da Competitividade e da Economicidade

A ampla competitividade é um dos pilares da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o maior número possível de licitantes participe dos certames, promovendo melhores preços e maior qualidade nos serviços contratados.

Caso a exigência de balanço patrimonial e índices econômico-financeiros fosse imposta, empresas de pequeno e médio porte poderiam ser excluídas, mesmo quando plenamente capazes de executar o objeto licitado. Isso criaria uma barreira artificial de entrada no certame, contrariando os seguintes princípios:

- ✓ Isonomia (art. 5º da Constituição Federal) – Todos devem ter igualdade de oportunidades na licitação.
- ✓ Competitividade (art. 5º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021) – Restrições excessivas são vedadas.
- ✓ Economicidade (art. 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021) – Quanto mais empresas participarem, menores serão os preços e melhor será o resultado da licitação.



Portanto, a decisão de não exigir balanço patrimonial e índices econômico-financeiros amplia a competitividade, reduz barreiras e favorece a obtenção de melhores propostas para a Administração.

4. Conclusão e Encaminhamentos

Diante do exposto, a Prefeitura de Nerópolis/GO optou por não exigir balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices econômico-financeiros nos seus editais, com base nos seguintes pontos:

- ✦ A Lei nº 14.133/2021 não obriga a exigência do balanço patrimonial.
- ✦ A própria lei permite que a Administração decida se exigirá ou não tais documentos.
- ✦ Exigir esses documentos pode reduzir a competitividade e restringir a participação de empresas menores, impactando na obtenção de propostas mais vantajosas.
- ✦ O princípio da economicidade recomenda que o certame tenha o maior número possível de concorrentes, para que os preços sejam mais atrativos ao município.

Essa decisão não impede que a Administração avalie a capacidade das empresas durante a execução do contrato, uma vez que a fiscalização contratual continua sendo um dever do órgão contratante.

Por fim, essa medida reforça o compromisso da Prefeitura de Nerópolis/GO com a ampla competitividade, economicidade e eficiência na gestão pública, promovendo certames mais justos e transparentes.

7.20. **OUTRAS DECLARAÇÕES:**

7.20.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.20.2. Declaração que Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.20.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.20.4. Toda empresa que tiver participando desse processo, tem obrigação de observar todo o edital, inclusive os anexos que estão servindo de modelo no final do edital.



8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata:

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.neropolis.go.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 11.1.5. Fraudar a licitação;
 - 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado;
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.neropolis.go.gov.br.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*
 - 13.11.2. *ANEXO II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;*
 - 13.11.3. *ANEXO III – Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;*
 - 13.11.4. *ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;*
 - 13.11.5. *ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;*
 - 13.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;*
 - 13.11.7. *ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;*
 - 13.11.8. *ANEXO VIII - Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 62 § 1º Da Lei 14.133/2021;*
 - 13.11.9. *ANEXO IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;*
 - 13.11.10. *ANEXO X - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;*
 - 13.11.11. *ANEXO XI - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;*
 - 13.11.12. *ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;*
 - 13.11.13. *ANEXO XIII – Minuta do Contrato.*

Nerópolis, 10 de fevereiro de 2025.

José Domingos Pereira Gonçalves
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a **locação, montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estruturas e equipamentos** necessários à realização das festividades promovidas pela **Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO**.

A contratação abrangerá **palcos, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, arquibancadas, gradis de segurança, geradores de energia e demais estruturas e serviços complementares**, conforme especificado neste documento e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

A prestação dos serviços deverá atender **integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes**, incluindo regulamentações da **ABNT, Corpo de Bombeiros, acessibilidade e segurança elétrica**, garantindo a integridade dos participantes e a eficiência operacional dos eventos.

Considerando a **natureza recorrente e a variabilidade da demanda**, recomenda-se ao setor de licitações a **avaliação da viabilidade da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, como forma de possibilitar maior flexibilidade na execução contratual, permitindo que a Administração realize as requisições conforme sua necessidade ao longo de **12 meses**, sem comprometer integralmente o orçamento no ato da contratação.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir **infraestrutura segura, eficiente e adequada** para a realização das festividades promovidas pela **Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO**, eventos esses que fazem parte do calendário oficial do município e possuem grande relevância **cultural, social e econômica**.

Com uma população estimada em **32.000 habitantes (IBGE)**, tais eventos desempenham um papel fundamental na promoção da **cultura, lazer e turismo local**, além de **fomentar a economia e incentivar o comércio**, gerando oportunidades para setores como serviços e entretenimento.

A correta estruturação e operação dos equipamentos e serviços contratados são imprescindíveis para garantir **altos padrões de segurança e eficiência**, prevenindo riscos operacionais, estruturais e de responsabilidade civil. Dessa forma, a **infraestrutura adequada**:

- ✓ **Minimiza acidentes e falhas estruturais**, garantindo a integridade física dos participantes e trabalhadores;
- ✓ **Assegura conformidade com normas técnicas e regulatórias**, tais como:



- Normas **ABNT** referentes à montagem de estruturas temporárias;
- Regulamentos do **Corpo de Bombeiros** para segurança contra incêndios e pânico;
- Normas de **segurança elétrica e sonorização** aplicáveis a eventos públicos;
- **Diretrizes de acessibilidade**, garantindo a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Além disso, a contratação está **integralmente alinhada aos princípios da Administração Pública**, especialmente os de **eficiência, economicidade, segurança jurídica e vantajosidade**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

O planejamento deste certame visa:

- ✓ **Assegurar transparência e planejamento adequado**, conforme abordado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;
- ✓ **Garantir previsibilidade orçamentária e responsabilidade fiscal**, evitando contratações emergenciais;
- ✓ **Obter a melhor relação custo-benefício**, sem comprometer a qualidade e segurança do evento.

Portanto, esta contratação é **essencial para que a Administração Pública continue atendendo suas finalidades institucionais**, garantindo que os eventos municipais sejam **realizados com infraestrutura de qualidade, segurança operacional e controle eficiente dos recursos públicos**.

3 – REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA CORPO DE BOMBEIROS

A execução dos serviços contratados deverá observar rigorosamente as normas e exigências estabelecidas pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás**, garantindo a segurança do público, dos trabalhadores e do patrimônio público durante a realização das festividades.

Para a montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos, deverão ser cumpridas as seguintes diretrizes:

- ✓ **Obtenção de licenças e autorizações** junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo o **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**, quando aplicável;
- ✓ **Conformidade com as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros**, especialmente no que se refere à **segurança contra incêndios e pânico**, contemplando a instalação e posicionamento adequado de **extintores de incêndio, saídas de emergência e sinalização adequada** nas áreas de eventos;
- ✓ **Segurança na Instalação Elétrica**, prevenindo sobrecargas, curto-circuitos e garantindo que todos os geradores, painéis de LED e sistemas de sonorização atendam às exigências de proteção contra incêndios e descargas elétricas;
- ✓ **Uso de materiais com certificação anti-incêndio**, como lonas, tecidos e estruturas metálicas que possuam **tratamento retardante de chamas**, em conformidade com as regulamentações vigentes;



✓ **Capacitação da equipe responsável pela montagem e operação**, garantindo que os profissionais envolvidos estejam treinados para atuar conforme as diretrizes de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros;

✓ **Garantia de acessibilidade e evacuação segura**, com dimensionamento correto das rotas de fuga, acessos para pessoas com deficiência e adequação dos espaços conforme a capacidade máxima permitida.

A empresa contratada será **responsável pela obtenção de todas as licenças e autorizações exigidas**, incluindo vistorias prévias e a emissão de **laudos técnicos de conformidade**, assegurando que o evento esteja **totalmente adequado às exigências normativas** do Corpo de Bombeiros.

A inobservância dessas diretrizes poderá resultar na **interdição do evento** ou na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente. Dessa forma, a Administração Municipal exige que todos os serviços contratados sejam **executados com estrita observância às regulamentações de segurança**, garantindo a integridade física dos envolvidos e o pleno sucesso das festividades.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Esta seção apresenta as **características técnicas e os quantitativos dos equipamentos e estruturas a serem fornecidos**, garantindo que a contratação atenda plenamente às **necessidades operacionais do evento** e esteja em conformidade com os **requisitos de segurança, qualidade e eficiência** estabelecidos neste **Termo de Referência** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

Todos os equipamentos e estruturas contratados deverão:

- ✓ **Atender às normas técnicas vigentes**, incluindo regulamentações da **ABNT, Corpo de Bombeiros, segurança elétrica e acessibilidade**;
- ✓ **Garantir resistência, estabilidade e segurança estrutural**, prevenindo riscos operacionais e estruturais durante os eventos;
- ✓ **Possuir manutenção adequada e estar em perfeito estado de conservação**, evitando falhas técnicas que possam comprometer a execução dos serviços;
- ✓ **Ser compatíveis com as condições do local de instalação**, assegurando que a montagem e desmontagem ocorram de forma eficiente e segura.

A seguir, apresenta-se a **descrição detalhada dos itens a serem contratados**, incluindo suas **especificações técnicas e quantitativos**, conforme levantado no **ETP** e de acordo com as exigências deste TR, visto que cada item tem sua peculiaridade.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
01	UND	PALCO GEO SPACE	08



	1. Especificações do Palco A estrutura deverá atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo segurança, estabilidade e conformidade com as normas vigentes da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar. • Modelo: Palco com cobertura modelo GEO SPACE. • Dimensões: Pé-direito central com 9 metros de vão livre, 18 metros de largura e 16 metros de profundidade. • Cobertura: Estrutura em alumínio geodésico, coberta com lona anti-chama, confeccionada em tecido poliéster revestido com PVC, com características de extinção automática, antifungo, proteção UV e blackout. 2. Piso e Acessibilidade • Piso: Estrutura montada sobre plataforma com altura ajustável entre 0,10 metro e 2,50 metros do chão, com 20 metros de largura e 18 metros de profundidade. • Escada de acesso: Largura mínima de 1,30 metro, revestidos com chapa de compensado naval de 20 mm aproximadamente de espessura, forrados em linóleo, vinil ou carpete preto em toda sua superfície. 3. House Mix • Dimensões: 5 metros de largura x 4 metros de profundidade. • Estrutura: Em alumínio Q30, com piso em dois níveis: ◦ Primeiro nível a 0,30 metro do chão para acomodação do sistema de som. ◦ Segundo nível a 0,50 metro do chão para acomodação do sistema de iluminação. • Itens de segurança: Obrigatória a instalação de extintores de incêndio e lâmpadas de emergência. 4. Torres de PA Fly • Quantidade: 02 torres de PA Fly em estrutura metálica. • Dimensões: Pé-direito mínimo de 10 metros de altura por 2,50 metros de largura.	
--	--	--



	• Capacidade: Suporte de até 2 toneladas, conforme normas técnicas da ABNT. 5. Fechamentos e Segurança • Fechamento das laterais, frente e fundo: Com grades metálicas. • Saia de fechamento: Em madeira ou material apropriado, cobrindo todo o perímetro da estrutura do palco do piso ao chão. • Grades de contenção (guarda-corpo): ◦ Estrutura em ferro maciço, para isolamento de todo o contorno do palco. ◦ Dimensões: 1,10 metro de altura por 2,50 metros de comprimento cada. 6. Requisitos de Segurança e Normas Técnicas É obrigatória a instalação concomitante de extintores de incêndio Tipo B/C, devidamente sinalizados com placa identificadora e posicionados em local visível e de fácil acesso, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar. Além disso, o palco deverá conter avisos visíveis de ENTRADA e SAÍDA, em conformidade com as diretrizes de segurança. 7. Responsabilidades da Contratada A empresa contratada será responsável integralmente pelos seguintes serviços e custos: • Transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva da estrutura. • Assistência técnica permanente durante toda a duração do evento. • Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. • Atendimento pleno às exigências de segurança e normativas vigentes. A presente contratação visa garantir que o Palco GEO SPACE seja instalado com segurança, qualidade e eficiência operacional,	
--	---	--



	assegurando o pleno atendimento aos requisitos técnicos e regulatórios necessários para a realização dos eventos municipais.	
--	--	--

FOTO ILUSTRATIVA



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DISPOSIÇÕES SOBRE A LOCAÇÃO, PAGAMENTO, RESPONSABILIDADES E ATENDIMENTO AO RIDER TÉCNICO

1. Período de Disponibilidade da Estrutura Locada

- A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração por um período mínimo de **1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos**, conforme estabelecido no **cronograma específico de cada evento**.
- O Município efetuará o pagamento correspondente a **1 (uma) locação** por cada período de **5 (cinco) dias contínuos**, independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo.
- A montagem da estrutura deverá ser finalizada **48 (quarenta e oito) horas antes da data programada para o evento**, garantindo a devida preparação para a realização das festividades.
- Cada período de locação será contabilizado considerando **5 (cinco) dias ou 120 (cento e vinte) horas consecutivas**, sendo essa a unidade base de cálculo para pagamento.

Cálculo de 01 (uma) locação:

✓ Montagem finalizada 48 horas antes do evento + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.



2. Condições de Pagamento

- A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - **48 horas anteriores à data do evento destinadas à montagem da estrutura.**
 - **5 dias contínuos de estrutura montada**, assegurando que todos os equipamentos estejam **100% operacionais** durante esse período.
- **A estrutura não poderá ser desmontada dentro desse prazo** de 48 horas de montagem + 5 dias contínuos instalados.
- Cada **Ordem de Serviço** corresponderá a **1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos** no total.

3. Responsabilidades da Empresa Contratada

A empresa contratada será **integralmente responsável** por:

- ✓ **Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada.**
- ✓ **Guarda e proteção dos equipamentos**, prevenindo roubos, furtos ou extravios.
- ✓ **Danos decorrentes de oscilações de eletrificação ou fatores externos**, como:
 - **Chuvas, ventos, tempestades, inundações** e demais eventos adversos da natureza.
 - **Falhas elétricas, curto-circuitos ou sobrecarga nos equipamentos.**

Todos os custos relacionados à **segurança e integridade dos equipamentos locados** correrão por conta da contratada.

4. Condições de Atendimento ao Rider Técnico

- O **Rider Técnico** será entregue **junto à emissão da Ordem de Serviço**, contendo todas as **instruções detalhadas** para a execução do evento.
- A empresa contratada **deverá atender integralmente** às especificações do **Rider Técnico**, sem possibilidade de recusa ou questionamento, sendo obrigação da contratada realizar todas as **modificações e adequações necessárias** para sua plena conformidade.
- Cada locação poderá ter **Rider Técnico específico**, adaptado às necessidades individuais de cada artista contratado pela Administração.

4.1. Modificações no Rider Técnico

- Qualquer **modificação nos requisitos técnicos** só será aceita mediante **autorização formal e expressa** da Administração Pública.



- A Administração **reserva-se o direito** de aceitar ou recusar qualquer alteração no Rider Técnico.

4.2. Penalidades pelo Descumprimento

O não atendimento **integral** ao Rider Técnico e às demais disposições contratuais acarretará:

- ✓ **Aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.**
- ✓ **Multas contratuais pelo descumprimento das exigências estabelecidas, previstas na Lei nº 14.133/2021.**
- ✓ **Inclusão da empresa no Cadastro de Empresas Inidôneas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**
- ✓ **Rescisão contratual imediata, caso haja descumprimento grave das obrigações.**

A Administração Pública **fiscalizará rigorosamente** o cumprimento de todas as normas e condições, garantindo **conformidade técnica, segurança e eficiência operacional** para a realização dos eventos municipais.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
02	UND	PALCO 15M X 10M – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Estrutura e Dimensões • Dimensões do palco: 15 metros de largura (frente) por 10 metros de profundidade. • Piso: Estrutura metálica com compensado naval de 20mm, na cor preta. • Altura regulável do solo: Ajustável entre 1,30 metro e 2 metros. • Cobertura: Estrutura em Box Truss de Duralumínio. 2. Estruturas Complementares • Estrutura para P.A. Fly: Suporte adequado para suspensão de caixas acústicas. • House Mix: Espaço para acomodação de mesas de PA e monitores, com dimensões mínimas de 4m x 4m. • Camarins: Dois camarins com 4m x 4m no mesmo nível do piso do palco, cobertos por tenda piramidal com fechamento lateral em três lados.	10



		• Barreiras de contenção: 30 metros de barricadas de proteção para controle do público. • Revestimentos e proteção: ◦ Sombrite preto aplicado nas duas laterais e no fundo do palco. ◦ Parapeito de segurança instalado em três lados do palco. 3. Estruturas em Alumínio e Fixações • Estruturas em alumínio especial Q-30 ou similar: ◦ 80 metros de estrutura, distribuídos em módulos de 1m, 2m, 3m e 4m. ◦ 24 Box Truss. ◦ 06 Corner Box. ◦ 06 dobradiças para Box. ◦ 10 Corner para Q-30 ou similar. • Parafusos e Arruelas: ◦ 06 bases para Q-30. ◦ 06 sleeves para Box. ◦ 06 sleeves para Q-30. • Talhas e Motores: ◦ 08 talhas manuais de 1 tonelada. ◦ 24 cintas de 1 tonelada. • Estruturas adicionais: ◦ 02 camarins 4m x 4m. ◦ 01 House Mix. 4. Serviços Inclusos A empresa contratada será integralmente responsável pela prestação dos seguintes serviços: ✓ Transporte, montagem e desmontagem da estrutura. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica. ✓ Cumprimento integral das normas técnicas e de segurança vigentes.	
--	--	---	--



		A estrutura contratada deverá atender plenamente às especificações exigidas, garantindo segurança, estabilidade e funcionalidade durante os eventos promovidos pela Administração Municipal.	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES			
- A estrutura locada deverá permanecer disponível para a Administração por um período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas, no mesmo local da montagem. - O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação para 10 (dez) dias contínuos (240 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse período. - Cada unidade de locação deverá ser entregue e completamente montada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data programada para o evento. - O período de 10 dias contínuos (240 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa.			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
- A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo: 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura antes do evento. 10 (dez) dias contínuos (240 horas) com a estrutura montada e em plenas condições físicas e operacionais. - A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada durante o período de 48 horas de montagem + 10 dias consecutivos (240 horas) de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento.			
A empresa contratada deverá cumprir integralmente essas condições , sob pena de sanções contratuais , garantindo que a estrutura atenda aos padrões técnicos exigidos e à programação da Administração Pública.			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
03	UND	PALCO 10M X 8M – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Estrutura e Dimensões Dimensões do palco: 10 metros de largura (frente) x 8 metros de profundidade.	08



	• Piso: Estrutura metálica revestida com compensado naval de 20mm, na cor preta. • Altura regulável do solo: Ajustável entre 1,30 metro e 2 metros. • Cobertura: Estrutura em Box Truss de Duralumínio. 2. Estruturas Complementares • Estrutura para P.A. Fly: Suporte adequado para suspensão de caixas acústicas. • House Mix: Espaço para acomodação de mesas de PA e monitores, com dimensões mínimas de 4m x 4m. • Camarins: ◦ Dois camarins com 4m x 4m, cobertos por tenda piramidal com fechamento lateral em três lados. • Revestimentos e proteção: ◦ Sombrite preto aplicado nas duas laterais e no fundo do palco. ◦ Parapeito de segurança instalado em três lados do palco. 3. Estruturas em Alumínio e Fixações • Estruturas em alumínio especial Q-30 ou similar: ◦ 80 metros de estrutura, distribuídos em módulos de 1m, 2m, 3m e 4m. ◦ 24 Box Truss. ◦ 06 Corner Box. ◦ 06 dobradiças para Box. ◦ 10 Corner para Q-30 ou similar. • Parafusos e Arruelas: ◦ 06 bases para Q-30. ◦ 06 sleeves para Box. ◦ 06 sleeves para Q-30. • Talhas e Motores: ◦ 08 talhas manuais de 1 tonelada. ◦ 24 cintas de 1 tonelada. • Estruturas adicionais: ◦ 02 camarins 4m x 4m. ◦ 01 House Mix.	
--	---	--



	4. Serviços Incluídos A empresa contratada será integralmente responsável pela prestação dos seguintes serviços: ✓ Transporte, montagem e desmontagem da estrutura. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Cumprimento integral das normas técnicas e de segurança vigentes. A estrutura contratada deverá atender plenamente às especificações exigidas, garantindo segurança, estabilidade e funcionalidade durante os eventos promovidos pela Administração Municipal.	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração pelo período mínimo de 1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, conforme estabelecido no cronograma de cada evento. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação para até 5 (cinco) dias contínuos (120 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo. • Cada unidade de locação deverá estar totalmente montada e operacional com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da data programada para o evento. • O período de 5 dias consecutivos (120 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa. ✓ Cálculo de 01 (uma) locação: ★ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO • A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo: ○ 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura.		





- 5 (cinco) dias contínuos de estrutura montada e em plenas condições operacionais.
- A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento.
- Cada Ordem de Serviço corresponderá a 1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos no total.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será integralmente responsável por:

- ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada.
- ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios.
- ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo:
 - Oscilações no sistema de eletrificação.
 - Eventos climáticos adversos, tais como chuvas intensas, ventos fortes, tempestades, inundações e outros imprevistos naturais.

A empresa contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade e segurança dos equipamentos locados, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
04	DIÁRIA	GERADORES DE ENERGIA 260 KVA 1. Especificações Técnicas • Quantidade: 02 (dois) geradores de energia com potência nominal de 260 KVA cada, operando em grupo. • Tensão: Trifásico 380/220 Volts. • Nível de Ruído: Silenciado a 90 dB a uma distância de 5 metros. • Componentes e acessórios: ○ Chave reversora. ○ Caixas de passagem. ○ 150 metros de cabos anti-chama por fase e para o neutro.	30



	○ Bitola mínima dos cabos: 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. • Requisitos para cabos: ○ Não devem conter emendas ou remendos. ○ Devem estar em perfeito estado de conservação e fornecidos com combustível suficiente para o pleno funcionamento durante o evento.
	2. Operação e Segurança • Operação Técnica: ○ Deverá ser fornecido Técnico Operador especializado, responsável pela operação contínua do início ao fim do evento, durante todo o período de locação. ○ A jornada mínima do técnico deverá ser de 12 (doze) horas diárias. • Segurança: ○ Obrigatória a disponibilização de extintores de incêndio Tipo B/C, individualmente alocados, em local visível e de fácil acesso, conforme exigências dos órgãos competentes. ○ Os extintores deverão estar devidamente sinalizados com placa identificadora e ser fornecidos pela empresa contratada.
	3. Condições para Execução dos Serviços ★ Duração do serviço: A prestação do serviço compreenderá 05 (cinco) dias consecutivos de evento. ★ A empresa contratada será integralmente responsável por: ✓ Transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva dos geradores. ✓ Assistência técnica contínua durante todo o evento. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da operação ininterrupta dos equipamentos,



		prevenindo falhas que possam comprometer o fornecimento de energia durante as festividades. Todos os serviços deverão ser prestados em total conformidade com as normas de segurança vigentes, assegurando eficiência, estabilidade e segurança na utilização dos geradores de energia durante o evento.	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
05	DIÁRIA	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA 1. Especificações Técnicas • Quantidade: 01 (um) gerador de energia com potência nominal de 180 KVA. • Tensão: Trifásico 380/220 Volts. • Nível de Ruído: Silenciado a 90 dB a uma distância de 5 metros. • Componentes e acessórios: ○ Chave reversora. ○ Caixas de passagem. ○ 100 metros de cabos anti-chama para cada fase e para o neutro. ○ Bitola mínima dos cabos: 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. • Requisitos para cabos: ○ Vedado o uso de cabos com emendas ou remendos. ○ Devem estar em perfeito estado de conservação e fornecidos com combustível suficiente para garantir operação contínua durante o evento. 2. Operação e Segurança • Operação Técnica: ○ A empresa contratada deverá disponibilizar Técnico Operador especializado, responsável pela operação contínua do equipamento do início ao fim do evento.	30



		○ O técnico deverá atuar em jornada mínima de 12 (doze) horas diárias. • Segurança: ○ Obrigatória a disponibilização de extintores de incêndio Tipo B/C, individualmente posicionados, em local visível e de fácil acesso, conforme normas dos órgãos competentes. ○ Os extintores deverão estar devidamente sinalizados com placa identificadora e ser fornecidos pela contratada.	
		3. Condições para Execução dos Serviços ★ Duração do serviço: A prestação do serviço abrangerá dias consecutivos de evento, conforme cronograma da Administração. ★ A empresa contratada será integralmente responsável por: ✓ Transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva do gerador. ✓ Assistência técnica contínua durante todo o evento. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia de operação ininterrupta do equipamento, prevenindo falhas que possam comprometer o fornecimento de energia. Todos os serviços deverão ser executados em total conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo eficiência, estabilidade e segurança na utilização do gerador durante o evento.	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
06	UND	ARQUIBANCADA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Estrutura e Dimensões • Comprimento total: 70 metros lineares. • Número de degraus: 08 degraus. • Cobertura: ○ Lona anti-chamas, garantindo maior segurança contra incêndios.	04



	○ Acabamento frontal e traseiro em tecido tensionado em Lycra. • Escadas de acesso: ○ Largura mínima de 2,20 metros. ○ Corrimão e guarda-corpo superior com altura mínima de 2,20 metros. • Capacidade de público: ○ Deve suportar um fator de concentração mínimo de 2,5 pessoas por metro linear.	
	2. Estrutura e Segurança • Material da estrutura: Arquibancada confeccionada em estrutura metálica tubular, garantindo resistência e durabilidade. • Fechamento e Proteção: ○ Escadas de acesso equipadas com corrimãos. ○ Fechamento total ou com longarinas de proteção, respeitando espaçamento máximo de 15 cm entre elas. ○ Guarda-corpo com altura mínima de 1,50 metro a partir do piso até o primeiro degrau, totalmente fechado ou com espaçamento máximo de 15 cm entre as longarinas. ○ Guarda-corpo na parte mais elevada da arquibancada, com altura mínima de 1,50 metro, garantindo proteção adequada para o público. ○ Proteção lateral totalmente fechada ou com longarinas de proteção, respeitando espaçamento máximo de 15 cm.	
	3. Serviços Incluídos A empresa contratada será responsável integralmente pela prestação dos seguintes serviços: ✓ Transporte, montagem e desmontagem da arquibancada. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe	



	técnica, quando aplicável. ✓ Cumprimento integral das normas técnicas e de segurança vigentes. A estrutura da arquibancada deverá garantir segurança, resistência e estabilidade, sendo instalada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis para assegurar a proteção dos espectadores e a adequada distribuição de carga.	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública por um período mínimo de 1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, conforme o cronograma oficial de cada evento. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo. • Cada unidade de locação deverá estar completamente montada e operacional com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da data programada para o evento. • O período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa. ✓ Cálculo de 01 (uma) locação: ★ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO • A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo: ○ 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura. ○ 5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e 100% operacional. • A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento. • Cada Ordem de Serviço corresponderá a 1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado.		



RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será **integralmente responsável** por:

- ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada.
- ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios.
- ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo:

- Oscilações no sistema de eletrificação.
- Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros.

A empresa contratada deverá adotar **todas as medidas preventivas necessárias** para garantir a integridade e segurança dos equipamentos locados, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
07	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 48 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Características Gerais • Quantidade: 01 (um) sistema de sonorização P.A 48 para eventos de grande porte. • Capacidade: Compatível para atender artistas de nível nacional. • Sistema Fly: ○ PA 48 ○ Nortom, Taygar, Vertec, ou similar de qualidade igual ou superior ○ Amplificação compatível • Console Digital: PM5D, ou similar de igual ou superior qualidade 2. Equipamentos e Componentes ★ Equalização e Processamento ✓ 01 Equalizador 31/8 P.A ✓ 01 Equalizador 31/8 para Insert ✓ 01 Processador Digital Monitor ★ Monitores e Amplificação ✓ 08 Monitores SM400 – Passivo	08



	✓ 04 Monitores com falante 12" e 1 driver (tipo Clair ou similar) – Passivo ✓ 01 Sub 850 – 2x18 para bateria ✓ 01 Side duplo, semelhante ao sistema de PA ✓ 01 Cubo para guitarra 2x10 ✓ 01 Cubo para contrabaixo 1x15 + caixa de alta 4x10 ★ Equipamentos de Palco ✓ 01 Console PM5D ✓ 16 Direct Box IMP2 ✓ Multi cabo 56 vias ✓ Bateria completa ✓ Kits de microfones (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ★ Microfones ✓ 04 Microfones especiais de voz sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✓ 01 Microfone especial para bumbo (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✓ 08 Microfones de voz com fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✓ 03 Microfones para instrumentos (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✓ Kit de microfones para bateria e percussão (Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade) ✓ 01 Microfone sem fio de voz (standby) ✓ 04 Microfones condensadores ★ Estrutura Complementar ✓ 12 Praticáveis 2x1 com regulagem de altura ✓ Todo sistema de fiação, incluindo cabos XLR, extensões e alimentação elétrica compatível (110V/220V), individual para cada equipamento	
--	--	--



	3. Condições de Instalação e Operação ★ Prazos e Técnicos ✓ Todo o material deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico de som especializado durante a instalação e em todo o evento, garantindo suporte técnico contínuo. ★ Adequações ao Rider Técnico ✓ O sistema de sonorização está sujeito a alterações conforme o Rider Técnico de cada artista, devendo a empresa contratada garantir plena compatibilidade e adaptação necessária. 4. Serviços Incluídos A empresa contratada será responsável integralmente por: ✓ Transporte, montagem e desmontagem da estrutura de sonorização. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, sem falhas durante o evento. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando qualidade, eficiência e confiabilidade na sonorização do evento.	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública por um período mínimo de 1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, conforme o cronograma oficial de cada evento. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo.		



- Cada unidade de locação deverá estar totalmente montada e operacional com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da data programada para o evento.
- O período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa.

✓ Cálculo de 01 (uma) locação:

✦ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura.
 - 5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e 100% operacional.
- A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento.
- Cada Ordem de Serviço corresponderá a 1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será integralmente responsável por:

- ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada.
- ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios.
- ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo:

- Oscilações no sistema de eletrificação.
- Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros.

A empresa contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade e segurança dos equipamentos locados, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
08	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 32 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	08



		<i>1. Características Gerais</i> • Quantidade: 01 (um) sistema de sonorização P.A 32 (Public Address). • Configuração: Line Array Stereo, composto por 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, com potência de 1.000 watts cada. • Marcas de referência: V-DOSC, NEXO, DAS, EAW, MEYER, JBL, ADAMSON, NORTON, FZ ÁUDIO ou similares de igual ou superior qualidade e reconhecimento nacional. <i>2. Equipamentos e Componentes</i> ★ Sistema de Subwoofer ✓ 01 (um) sistema SIDE para subwoofer, contendo 24 caixas V-DOSC, NEXO, DAS, EAW, MEYER, JBL, ADAMSON, NORTON, FZ ÁUDIO ou similares de igual ou superior qualidade e reconhecimento internacional. ✓ Amplificadores compatíveis com todo o sistema. ✓ Cabeamento completo e compatível com as caixas de som. ✓ Gerenciamento de áudio via computador com software dedicado, incluindo cobertura e pressão sonora pré-programadas e assistidas. ★ Mesas de Som e Processamento ✓ 02 (duas) consoles mixer digital de 56 x 32 canais, modelo Yamaha PM5D RH, Soundcraft Série Five, Midas Heritage 3000, 2000, 1000, Digidesign Venue ou equivalentes de igual ou superior qualidade e reconhecimento. ✓ Sistema de conexão multi-cabo compatível com o P.A. ✓ 02 (dois) drive rack digital, processadores compatíveis com o sistema P.A. ★ Microfones e Acessórios ✓ 10 (dez) microfones com fio, marcas Shure, AKG, Sennheiser ou similares de igual ou superior qualidade. ✓ 02 (dois) kits de microfones para bateria, marcas Shure, AKG, Sennheiser ou similares de igual ou superior qualidade. ✓ 01 (um) sistema de fones para músicos.	
--	--	--	--



	✓ 04 (quatro) microfones sem fio, marcas Shure, AKG, Sennheiser ou similares de igual ou superior qualidade. ★ Pedestais e Suportes ✓ 20 (vinte) pedestais, sendo: • 13 médios. • 05 grandes. • 02 pequenos. ✓ 02 (duas) garras LP para fixação de microfones. ★ Backline e Estruturas Complementares ✓ 01 (um) cubo para guitarra. ✓ 01 (um) cubo para contrabaixo. ✓ 16 (dezesesseis) direct box. ✓ 10 (dez) praticáveis de 2m x 1m. <i>3. Condições de Instalação e Operação</i> ★ Prazos e Técnicos ✓ Todos os equipamentos deverão ser montados e instalados com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico de som especializado durante a instalação e em todo o evento, garantindo suporte técnico contínuo. ★ Adequações ao Rider Técnico ✓ O sistema de sonorização está sujeito a alterações conforme o Rider Técnico de cada artista, devendo a empresa contratada garantir plena compatibilidade e adaptação necessária. <i>4. Serviços Inclusos</i> A empresa contratada será responsável integralmente por: ✓ Transporte, montagem e desmontagem da estrutura de sonorização. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente.	
--	--	--



	✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, sem falhas durante o evento. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando qualidade, eficiência e confiabilidade na sonorização do evento.	
--	---	--

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A estrutura locada deverá **permanecer à disposição da Administração Pública** pelo período mínimo de **1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos**, conforme o **cronograma de cada evento**.
- O Município efetuará o pagamento correspondente a **1 (uma) locação**, referente ao período de **5 (cinco) dias contínuos (120 horas)**, independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo.
- Cada **unidade de locação** deverá estar **completamente montada e operacional com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** antes da data programada para o evento.
- O período de **5 (cinco) dias contínuos (120 horas)** será contabilizado como **1 (uma) locação completa**.

✓ Cálculo de 01 (uma) locação:

★ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - **48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura.**
 - **5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e plenamente operacional.**
- A estrutura **não poderá ser desmontada ou retirada** dentro do período de **48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação**, garantindo **disponibilidade plena para o evento**.
- Cada **Ordem de Serviço** corresponderá a **1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos**, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado.



RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será integralmente responsável por:

- ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada.
- ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios.
- ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo:

- Oscilações no sistema de eletrificação.
- Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros.

A empresa contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade e segurança dos equipamentos locados, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
09	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 16 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Características Gerais • Quantidade: 01 (um) sistema de sonorização P.A 16 (Public Address). • Configuração: Line Array Stereo, composto por 16 caixas Fly, com potência de 1.000 Watts cada. 2. Equipamentos e Componentes ★ Sistema de Som e Retorno ✓ 04 (quatro) caixas de som para retorno, com potência de 300 Watts cada. ✓ 04 (quatro) caixas de som para reforço, com alinhamento de delay, potência de 300 Watts cada. ★ Controle e Processamento ✓ 01 (uma) Mesa de Som digital com 32 canais de entrada e 16 canais de saída. ✓ 01 (um) Notebook para controle e gerenciamento do sistema. ★ Microfones e Acessórios ✓ 04 (quatro) microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou	10



		similar de igual ou superior qualidade). ✓ 01 (um) kit de microfones para bateria. ★ Backline e Equipamentos Adicionais ✓ 01 (um) cubo para contrabaixo. ✓ 01 (um) cubo para guitarra. ✓ 01 (um) amplificador POWERPLAY de 8 canais para fones de ouvido. ★ Estruturas Complementares ✓ 08 (oito) Direct Box. ✓ 14 (quatorze) pedestais em perfeito estado, sendo: • 06 médios. • 04 grandes. • 04 pequenos. ✓ 08 (oito) garras LP para fixação de microfones. ★ Cabeamento e Alimentação ✓ Cabeamento completo compatível para todos os itens fornecidos. ✓ 01 (um) Main Power trifásico, com cabo de bitola mínima 4x10mm, comprimento entre 50 e 100 metros. 3. Condições de Instalação e Operação ★ Prazos e Técnicos ✓ O sistema deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico de som especializado durante todo o período do evento, garantindo suporte técnico contínuo. ★ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe	
--	--	---	--



		técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, assegurando qualidade e estabilidade no fornecimento de som. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo qualidade, eficiência e confiabilidade na sonorização do evento.	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES - A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública por um período contínuo de 10 (dez) dias consecutivos, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas, no mesmo local da montagem. - O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 10 (dez) dias contínuos (240 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo. - Cada unidade de locação deverá ser entregue completamente montada e operacional com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data programada para o evento. - O período de 10 (dez) dias contínuos (240 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa. ✓ Cálculo de 01 (uma) locação: ★ 48 horas de montagem prévia + 10 dias (240 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, compreendendo: 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura. 10 (dez) dias consecutivos (240 horas) de estrutura montada e plenamente operacional. - A estrutura não poderá ser desmontada ou retirada dentro do período de 48 horas de montagem + 10 dias consecutivos de instalação, garantindo disponibilidade plena para o evento. A empresa contratada deverá garantir o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, assegurando a instalação, manutenção e estabilidade da estrutura durante todo o período da locação.			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE



10	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Características Gerais • Quantidade: 01 (um) sistema de sonorização P.A 4 (Public Address). • Configuração: Line Array estéreo, composto por 4 (quatro) caixas empilhadas, com potência de 1.000 Watts cada. 2. Equipamentos e Componentes ★ Sistema de Som e Retorno ✓ 04 (quatro) caixas de som para retorno, com potência de 300 Watts cada. ★ Controle e Processamento ✓ 01 (uma) Mesa de Som digital, com 24 canais de entrada e 12 canais de saída. ★ Microfones e Acessórios ✓ 06 (seis) microfones com fio, das marcas Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade. ✓ 02 (dois) microfones sem fio, das marcas Shure, AKG, Sennheiser ou similar de igual ou superior qualidade. ★ Backline e Equipamentos Adicionais ✓ 01 (um) cubo para instrumento baixo. ✓ 01 (um) cubo para instrumento guitarra. ★ Alimentação e Cabeamento ✓ 01 (um) Main Power trifásico, com cabo de bitola mínima 4x10mm, comprimento entre 50 e 100 metros. ★ Infraestrutura e Operação ✓ 01 (um) serviço de técnico de som disponível durante todos os dias do evento. ✓ 01 (um) notebook para gerenciamento do sistema de áudio.	10
----	-----	---	----



	3. Condições de Instalação e Operação ★ Prazos e Técnicos ✓ O sistema deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico de som especializado durante todo o período do evento, garantindo suporte técnico contínuo. ★ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, assegurando qualidade e estabilidade no fornecimento de som. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo qualidade, eficiência e confiabilidade na sonorização do evento.	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública pelo período mínimo de 1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, conforme o cronograma de cada evento. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo. • Cada unidade de locação deverá ser totalmente montada e operacional com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data programada para o evento. • O período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas) será contabilizado como 1 (uma) locação completa. ✓ Cálculo de 01 (uma) locação: ★ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.		



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - **48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura.**
 - **5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e plenamente operacional.**
- A estrutura **não poderá ser desmontada ou retirada** dentro do período de **48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação**, garantindo **disponibilidade plena para o evento.**
- Cada **Ordem de Serviço** corresponderá a **1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos**, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será **integralmente responsável** por:

- ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada.
- ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios.
- ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo:

- Oscilações no sistema de eletrificação.
- Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros.

A empresa contratada deverá adotar **todas as medidas preventivas necessárias** para garantir a **integridade e segurança dos equipamentos locados**, sendo **responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços.**

Para garantir a qualidade e estabilidade do sistema de sonorização durante os eventos, a empresa contratada deverá assegurar o funcionamento ininterrupto dos equipamentos, adotando as seguintes medidas:

- ✓ Garantia de operação em frequências homologadas pela Anatel, evitando interferências e garantindo a qualidade do som.
- ✓ Disponibilização de equipamentos reservas para rápida substituição em caso de falhas, minimizando impactos na continuidade do evento.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
11	UND	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	08



	(Conforme Rider Técnico do Artista) 1. Características Gerais • Sistema de Iluminação Profissional para eventos de grande porte, projetado para atender às exigências técnicas do Rider Técnico do artista. • O fornecimento dos equipamentos deve garantir qualidade, intensidade, alcance e efeitos visuais impactantes, assegurando compatibilidade com os sistemas modernos de iluminação cênica. 2. Equipamentos e Componentes ★ Lâmpadas e Moving Heads ✓ 60 (sessenta) lâmpadas PAR LED RGBWA, com ajuste de cores e intensidades. ✓ 12 (doze) Moving Head 575 SPOT, modelos DTS, Giotto, Martin ou equivalente. ✓ 24 (vinte e quatro) Moving Beam 200, proporcionando efeitos dinâmicos e de alta definição. ★ Refletores e Mini BRUT ✓ 12 (doze) refletores Elipsoidal ou equivalente, equipados com: • Íris ajustável. • Facas para controle de feixe de luz. • Gelatinas Rosco, Lee ou equivalente para efeitos de cor e difusão. ✓ 08 (oito) Mini BRUT de 06 lâmpadas. ✓ 16 (dezesseis) refletores ACL. ★ Efeitos e Controle ✓ 02 (duas) máquinas de fumaça para efeitos visuais. ✓ 48 (quarenta e oito) canais rack de iluminação, garantindo controle preciso da intensidade e distribuição de luz. ✓ 01 (um) console de luz MA ou superior, proporcionando controle total sobre os equipamentos de iluminação.	
--	---	--



	✓ 02 (dois) canhões de seguidor de 1200 watts, para iluminação de destaque e acompanhamento de performances. ★ Estruturas e Cabeamento ✓ Cabeamento completo para interligação e operação segura dos equipamentos. ✓ 01 (um) Grid de alumínio, com dimensões de 10m x 8m e altura de 5 metros, garantindo a fixação e sustentação adequada do sistema de iluminação. 3. Condições de Instalação e Operação ★ Prazos e Técnicos ✓ O sistema de iluminação deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico(s) especializado(s) para a operação e manutenção do sistema de iluminação durante todo o período do evento. ★ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, assegurando qualidade e estabilidade no fornecimento da iluminação. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo qualidade, eficiência e confiabilidade na iluminação do evento.	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		



- A estrutura locada deverá **permanecer à disposição da Administração Pública** pelo período mínimo de **1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos**, conforme o **cronograma oficial de cada evento**.
- O Município efetuará o pagamento correspondente a **1 (uma) locação**, referente ao período de **5 (cinco) dias contínuos (120 horas)**, independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo.
- Cada **unidade de locação** deverá ser **totalmente montada e operacional com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência** à data programada para o evento.
- O período de **5 (cinco) dias contínuos (120 horas)** será contabilizado como **1 (uma) locação completa**.

✓ Cálculo de 01 (uma) locação:

★ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura.
 - 5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e plenamente operacional.
- A estrutura **não poderá ser desmontada ou retirada** dentro do período de **48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação**, garantindo **disponibilidade plena para o evento**.
- Cada **Ordem de Serviço** corresponderá a **1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos**, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será **integralmente responsável** por:

- ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada.
- ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios.
- ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo:
 - Oscilações no sistema de eletrificação.
 - Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros.



A empresa contratada deverá adotar **todas as medidas preventivas necessárias** para garantir a **integridade e segurança dos equipamentos locados**, sendo **responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços**.

Para garantir segurança e eficiência na operação da iluminação cênica, a empresa contratada deverá:

✓ Utilizar cabos de alimentação elétrica blindados, devidamente protegidos contra curtos-circuitos, assegurando a estabilidade e evitando riscos elétricos durante o evento.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
12	UND	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (Conforme Rider Técnico do Artista) 1. Características Gerais • Sistema de Iluminação Profissional de médio porte, adequado para eventos de porte intermediário, atendendo às especificações do Rider Técnico do artista. • Equipamentos modernos, garantindo qualidade, alcance, intensidade e efeitos visuais compatíveis com os padrões exigidos para apresentações profissionais. 2. Equipamentos e Componentes ★ Estruturas e Fixação ✓ 01 (um) Grid de alumínio com dimensões de 8m x 6m, garantindo segurança e suporte adequado para a iluminação. ★ Refletores e Lâmpadas ✓ 04 (quatro) refletores PAR64, foco 5, potência de 1000W. ✓ 12 (doze) refletores LED RGBWA, potência de 54x3W, com ajuste de cores e intensidade. ★ Controle e Efeitos Especiais ✓ 01 (um) console DMX, marcas Grand MA, Avolites ou similar de igual ou superior qualidade. ✓ 08 (oito) Moving Beam 200, proporcionando efeitos de iluminação dinâmicos e profissionais.	10



	✓ 01 (uma) máquina de fumaça, com líquido apropriado para efeitos visuais. ★ Dimmer, Cortinas e Cabeamento ✓ 02 (dois) racks dimmer de 12 canais, garantindo controle preciso de intensidade luminosa. ✓ 01 (uma) cortina preta, com dimensões de 8m x 6m, para fundo de palco ou ambientação. ✓ 01 (um) cabeamento completo, garantindo conexão e funcionamento adequado de todos os itens. ★ Alimentação e Instalação ✓ 01 (um) Main Power trifásico, com cabo de força de 50 metros, assegurando alimentação elétrica adequada. ✓ 01 (um) serviço de transporte, montagem e desmontagem. ✓ 01 (um) técnico de iluminação disponível todos os dias do evento, garantindo suporte técnico contínuo. 3. Condições de Instalação e Operação ★ Prazos e Técnicos ✓ O sistema deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico de iluminação especializado durante todo o período do evento, garantindo suporte técnico contínuo. ★ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, assegurando qualidade, estabilidade e segurança na iluminação do evento.	
--	---	--



	Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo eficiência, qualidade e confiabilidade na iluminação do evento.	
--	---	--

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A estrutura locada deverá **permanecer à disposição da Administração Pública** pelo período de **10 (dez) dias consecutivos (240 horas)** no mesmo local, conforme planejamento e necessidades do evento.
- O Município efetuará o pagamento correspondente a **1 (uma) locação**, referente ao período de **10 (dez) dias contínuos (240 horas)**, independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo.
- Cada **unidade de locação** deverá ser **totalmente montada e operacional com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência** à data programada para o evento.
- O período de **10 (dez) dias contínuos (240 horas)** será contabilizado como **1 (uma) locação completa**.

✓ Cálculo de 01 (uma) locação:

★ 48 horas de montagem prévia + 10 dias (240 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como **critério para pagamento a conclusão integral da locação**, compreendendo:
 - **48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura.**
 - **10 (dez) dias consecutivos (240 horas) de estrutura montada e plenamente operacional.**
- A estrutura **não poderá ser desmontada ou retirada** dentro do período de **48 horas de montagem + 10 dias consecutivos de instalação**, garantindo **disponibilidade plena para o evento**.
- O pagamento será condicionado à **comprovação da integral execução do serviço**, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública.

A empresa contratada deverá garantir o **cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos**, assegurando a **instalação, manutenção e estabilidade da estrutura durante todo o período da locação**.

O fornecimento do sistema de iluminação para eventos de médio porte deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:



- ✓ Garantia de operação com alimentação elétrica estabilizada, evitando oscilações que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos.
- ✓ Proteção contra surtos elétricos, assegurando a integridade dos dispositivos e a continuidade da iluminação.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
13	UND	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (Conforme Rider Técnico do Artista) 1. Características Gerais • Sistema de iluminação de pequeno porte, projetado para atender eventos de menor escala, garantindo iluminação adequada e efeitos visuais conforme as exigências do Rider Técnico do artista. • Equipamentos selecionados para proporcionar qualidade, intensidade e controle eficiente da iluminação cênica. 2. Equipamentos e Componentes ★ Estruturas e Fixação ✓ 01 (uma) estrutura de alumínio em formato "GOL", com dimensões de 8m x 5m, garantindo segurança e estabilidade para os equipamentos de iluminação. ★ Refletores e Iluminação ✓ 04 (quatro) refletores PAR64, foco 5, potência de 1000W. ✓ 12 (doze) refletores LED RGBWA, potência de 54x3W, permitindo ajuste de cores e intensidade. ★ Controle e Alimentação ✓ 01 (uma) cortina preta, com dimensões de 8m x 5m, para ambientação de palco. ✓ 01 (um) console DMX, marcas Grand MA, Avolites ou similar, garantindo controle preciso dos equipamentos. ✓ 01 (um) rack dimmer de 12 canais, permitindo ajustes de intensidade luminosa. ✓ 01 (um) Main Power trifásico, com cabo de força de 50 metros, assegurando alimentação elétrica segura e adequada.	10



	✓ 01 (um) cabeamento completo, garantindo a interligação dos equipamentos de maneira eficiente e segura. ★ Infraestrutura e Operação ✓ 01 (um) serviço de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos. ✓ 01 (um) técnico de iluminação disponível durante todos os dias do evento, garantindo suporte técnico contínuo. 3. Condições de Instalação e Operação ★ Prazos e Técnicos ✓ O sistema deverá ser montado e instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar técnico especializado durante todo o período do evento, garantindo suporte e manutenção dos equipamentos. ★ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. ✓ Assistência técnica permanente. ✓ Garantia da perfeita operação dos equipamentos, assegurando qualidade, estabilidade e segurança na iluminação do evento. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo eficiência, qualidade e confiabilidade na iluminação do evento.	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A estrutura locada deverá permanecer à disposição da Administração Pública pelo período mínimo de 1 (um) dia e máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, conforme o cronograma de cada evento. • O Município efetuará o pagamento correspondente a 1 (uma) locação, referente ao período de 5 (cinco) dias contínuos (120 horas), independentemente do número exato de dias utilizados dentro desse intervalo.		



- Cada unidade de locação deverá ser **totalmente montada e operacional com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência** à data programada para o evento.
- O período de **5 (cinco) dias contínuos (120 horas)** será contabilizado como **1 (uma) locação completa**.

✓ Cálculo de 01 (uma) locação:

★ 48 horas de montagem prévia + 5 dias (120 horas) contínuos de estrutura montada = 1 locação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo:
 - 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem da estrutura.
 - 5 (cinco) dias consecutivos (120 horas) de estrutura montada e plenamente operacional.
- A estrutura **não poderá ser desmontada ou retirada** dentro do período de **48 horas de montagem + 5 dias consecutivos de instalação**, garantindo **disponibilidade plena para o evento**.
- Cada **Ordem de Serviço** corresponderá a **1 (uma) locação de 5 dias (120 horas) contínuos**, abrangendo todos os custos relacionados ao serviço prestado.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será **integralmente responsável** por:

- ✓ Transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura locada.
- ✓ Guarda e proteção dos equipamentos, prevenindo furtos, roubos ou extravios.
- ✓ Danos decorrentes de fatores externos, incluindo:

- Oscilações no sistema de eletrificação.
- Eventos climáticos adversos, como chuvas, ventos, tempestades, inundações, entre outros.

A empresa contratada deverá adotar **todas as medidas preventivas necessárias** para garantir a **integridade e segurança dos equipamentos locados**, sendo **responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços**.

A estrutura de iluminação de pequeno porte deverá ser fornecida com os seguintes critérios de segurança elétrica:



✓ Proteção contra surtos elétricos, prevenindo danos aos equipamentos e garantindo sua durabilidade.			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
14	MTS	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO 1. Especificações Técnicas • Quantidade: 01 (uma) locação de placas de fechamento. • Dimensões: 2,10 metros de altura x 2,00 metros de largura. • Material: Chapa de aço 14mm (quatorze milímetros), garantindo resistência e durabilidade. • Estrutura: Equipadas com travamentos duplos em mãos francesas, assegurando estabilidade e segurança. • Segurança: Lanças pontiagudas instaladas em toda a extremidade superior, visando reforço na proteção e controle de acesso. • Acessibilidade: Inclusão de portões ou similares, conforme a necessidade do evento. 2. Condições para Instalação e Operação ★ Prazos e Procedimentos ✓ As placas de fechamento deverão ser montadas e instaladas com, no mínimo, 48 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá garantir a adequação e nivelamento das placas no local designado, assegurando sua perfeita funcionalidade. ★ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem das placas. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação. ✓ Assistência técnica permanente para ajustes e eventuais correções. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável.	1.000



		Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo proteção, estabilidade e eficiência no isolamento da área delimitada.	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
- A Administração considera como critério para pagamento a conclusão integral da locação, observando os seguintes requisitos: 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para montagem completa da estrutura. 5 (cinco) dias consecutivos de estrutura montada e plenamente operacional. - O pagamento será efetuado após a verificação e validação da conformidade dos serviços prestados, garantindo que a estrutura permaneça 100% instalada e operacional durante todo o período contratado. - A desmontagem ou retirada da estrutura antes do prazo estabelecido não será permitida, sendo obrigatório o cumprimento integral do período de 48 horas de montagem + 5 dias contínuos de instalação. - A empresa contratada deverá assegurar a plena disponibilidade e funcionamento da estrutura durante todo o evento, atendendo às condições pactuadas no contrato e nas ordens de serviço emitidas pela Administração Pública. A empresa responsável pelo fornecimento e instalação das placas de fechamento deverá cumprir as seguintes exigências: ✓ As placas deverão ser fabricadas em material resistente a impactos e variações climáticas, garantindo sua durabilidade e funcionalidade em qualquer condição meteorológica. ✓ Antes do início do evento, será realizada uma inspeção técnica para verificação da fixação das placas, assegurando sua estabilidade e prevenindo deslocamentos inesperados.			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
15	MTS	LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA Q30 1. Especificações Técnicas Objeto: Locação de treliça metálica Q30, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e assistência técnica. Material: Estrutura confeccionada em tubo de duralumínio de 1" (uma polegada), garantindo leveza e alta resistência estrutural. Processo de Fabricação: Soldagem com soldas lisas especiais, assegurando acabamento uniforme, resistência e durabilidade. Formato: Estrutura treliçada, proporcionando maior capacidade de carga e estabilidade.	1.000



	2. Dimensões e Modulação • Treliças Q30 com medidas modulares de: ◦ 0,30m x 0,30m, com comprimentos disponíveis de: ✓ 0,50m ✓ 1,00m ✓ 1,50m ✓ 2,00m ✓ 2,50m ✓ 3,00m ✓ 5,00m • Finalidade: Montagem de estruturas diversas, tais como: ✓ Pórticos e portais para eventos. ✓ Sustentações de painéis publicitários ou decorativos. ✓ Outras aplicações conforme necessidade do evento. 3. Condições de Instalação e Operação ★ Prazos e Procedimentos ✓ A montagem deverá ser realizada com, no mínimo, 48 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá garantir a estabilidade e segurança das estruturas, respeitando as normas técnicas aplicáveis. ★ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem das treliças metálicas. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da locação. ✓ Assistência técnica especializada para ajustes e regulagens conforme necessário. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas de engenharia estrutural e segurança, garantindo qualidade, resistência e eficiência na montagem das estruturas metálicas locadas.	
--	--	--



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Administração considera como critério para pagamento a **conclusão integral da locação**, observando os seguintes requisitos:
 - **Montagem da estrutura com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência** à data programada para o evento.
 - **Permanência da estrutura montada e em perfeitas condições operacionais durante 5 (cinco) dias consecutivos.**
- O pagamento será efetuado **somente após a verificação e validação da conformidade dos serviços prestados**, garantindo que a estrutura permaneça **100% instalada e operacional durante todo o período contratado.**
- A **desmontagem ou retirada antecipada da estrutura não será permitida**, sendo obrigatório o cumprimento integral do período de **48 horas de montagem + 5 dias contínuos de instalação.**
- A empresa contratada deverá assegurar a **plena disponibilidade e funcionamento da estrutura durante todo o evento**, atendendo às condições pactuadas no contrato e às ordens de serviço emitidas pela Administração Pública.

A estrutura metálica fornecida para os eventos deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

✓ Especificação do peso máximo suportado por metro linear, garantindo a correta distribuição da carga e prevenindo sobrecargas estruturais.

✓ Realização de teste de resistência antes da utilização, assegurando a segurança e integridade da estrutura.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
16	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO OUTDOOR 1. Especificações Técnicas • Quantidade: 02 (dois) painéis de LED de alta resolução. • Tipo: Painel de LED Outdoor P3mm, adequado para eventos ao ar livre. • Dimensões: 4m (largura) x 3m (altura) cada painel. • Estrutura: Molduras em Box Truss, proporcionando segurança e estabilidade na fixação. • Processamento de Imagem: ✓ Equipado com processadora de imagens, garantindo a reprodução de mídias com alta definição e fidelidade de cores. ✓ Suporte para veiculação em tempo real, permitindo transmissões ao vivo. ✓ Tecnologia de estabilidade de imagem, assegurando	30



	transmissão contínua e livre de interferências. ✓ Capacidade de condução de sinal de áudio e vídeo a longa distância, mantendo qualidade superior.	
	2. Condições de Instalação e Operação ★ Prazos e Procedimentos ✓ Os painéis deverão ser montados e instalados com, no mínimo, 48 horas de antecedência ao evento. ✓ A empresa contratada deverá garantir testes prévios de funcionamento, assegurando a qualidade das transmissões. ★ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem dos painéis de LED. ✓ Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da locação. ✓ Assistência técnica permanente para ajustes e suporte técnico. ✓ Fornecimento de alimentação e hospedagem para a equipe técnica, quando aplicável. 3. Condições Técnicas e Segurança ✓ Os painéis de LED deverão suportar condições climáticas adversas, garantindo resistência a chuvas e ventos moderados. ✓ O sistema de fixação deverá assegurar total estabilidade e segurança, evitando deslocamentos ou oscilações. ✓ A transmissão de mídias deverá ocorrer sem atrasos ou falhas, com suporte para diferentes formatos e padrões de resolução. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo eficiência, qualidade e confiabilidade na exibição de conteúdos audiovisuais. Para garantir a segurança da estrutura e a qualidade da transmissão visual, os painéis de LED deverão atender aos seguintes requisitos: ✓ Resistência a ventos de até 60km/h, garantindo estabilidade e segurança contra intempéries.	



ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
17	UND	SERVIÇOS CONTRATADOS 1. Limpeza e Manutenção ✓ Limpeza completa dos camarins e do palco, garantindo condições higiênicas e organizadas antes, durante e após os eventos. ✓ Retirada de resíduos (lixo) do palco e da área externa, assegurando a manutenção da limpeza do ambiente e o descarte adequado dos resíduos gerados. 2. Equipe Disponibilizada ★ Profissionais contratados para a execução dos serviços: ✓ 03 (três) garçons, responsáveis pelo serviço de apoio e abastecimento. ✓ 03 (três) auxiliares de limpeza, encarregados da manutenção da higiene dos espaços. ✓ 03 (três) ajudantes, para suporte logístico e operacional no evento. 3. Alimentação e Bebidas ★ Fornecimento diário de refeições e bebidas para a equipe técnica e convidados, incluindo: ✓ Alimentação variada, com pratos típicos e regionais, respeitando a diversidade e a qualidade do cardápio com opções diferenciadas para cada dia do evento. ✓ Bebidas incluídas: • Sucos naturais variados. • Refrigerantes. • Água mineral envasada em galão de 500ml.	06



	4. Estrutura Complementar ★ Infraestrutura para suporte e acomodação de convidados: ✓ Fornecimento de mesas de apoio para acomodação dos convidados no palco, garantindo conforto e organização durante o evento.	
	5. Condições Gerais ★ Padrões de Atendimento ✓ Toda a prestação dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as normas sanitárias e de segurança. ✓ A equipe deverá estar adequadamente uniformizada e treinada, garantindo um atendimento profissional e eficiente. ★ Serviços Inclusos ✓ Transporte, montagem e desmontagem de todos os itens necessários. ✓ Fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços. ✓ Garantia da manutenção contínua da limpeza e organização do espaço durante todo o evento. A empresa contratada deverá garantir a plena execução de todos os serviços especificados, assegurando qualidade, pontualidade e atendimento adequado às necessidades do evento.	
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 1. Emissão de Ordens de Serviço e Prazos de Execução ✓ A prestação dos serviços será formalizada por Ordens de Serviço, que deverão ser recebidas pela Contratada via representante legal ou preposto, diretamente pelo Gestor do Contrato. ✓ As ordens de serviço deverão conter a definição detalhada dos serviços a serem executados, incluindo os locais de realização. ✓ A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da respectiva ordem de serviço.		



2. Responsabilidades da Contratada

★ Obrigações Financeiras e Trabalhistas

✓ A Contratada será responsável por todos os custos e ônus decorrentes da contratação de terceiros, caso necessário, incluindo:

- Hospedagem e alimentação.
- Transporte e deslocamento.
- Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- Qualquer outro custo inerente à efetiva prestação dos serviços.

★ Vedação à Subcontratação

✓ Os serviços, bem como os direitos e obrigações deles decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Comunicação.

✓ O descumprimento desta cláusula poderá resultar na aplicação de sanções administrativas, incluindo a rescisão contratual.

★ Responsabilidade pela Qualidade dos Serviços e Equipamentos

✓ A Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços e equipamentos fornecidos.

✓ A fiscalização exercida pela Contratante não isenta nem diminui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e conformidade dos serviços executados.

★ Exigência de Testes e Comprovação da Qualidade

✓ A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, exigir provas de qualidade, testes e análises técnicas dos serviços prestados.

✓ Essas avaliações deverão ser realizadas por entidades oficiais, e todas as despesas correrão por conta exclusiva da Contratada.

3. Obrigações Durante a Vigência do Contrato

✓ A Contratada deverá manter todas as obrigações assumidas e preservar as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do contrato.

✓ Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, taxas, seguros e encargos sociais, bem como qualquer outro custo incidente sobre o preço proposto, serão integralmente arcadas pela empresa contratada.



★ **Fornecimento de Materiais e Aprovação pela Fiscalização**

- ✓ Todos os **materiais necessários para a execução dos serviços** serão fornecidos pela Contratada e deverão estar **expressamente aprovados pelo Gestor do Contrato** antes de sua utilização.
- ✓ Os **materiais fornecidos** deverão estar em **perfeito estado de conservação e qualidade**, garantindo a **eficiência e a segurança** na execução dos serviços.

4. Conformidade e Fiscalização

- ✓ A execução dos serviços deverá ocorrer **em conformidade com as normas técnicas, regulamentos de segurança e diretrizes estabelecidas no contrato.**
- ✓ A **fiscalização da Contratante** terá **plena autoridade para inspecionar a execução dos serviços**, podendo solicitar **ajustes ou substituições** caso qualquer irregularidade seja constatada.

A empresa contratada deverá garantir o **cumprimento integral das obrigações contratuais**, assegurando **qualidade, pontualidade e eficiência na prestação dos serviços.**

A prestação de serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, garantindo um atendimento eficiente e organizado.

- ✓ A equipe contratada deverá possuir treinamento específico para otimizar o atendimento ao público e garantir fluidez nas operações durante o evento.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
18	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA 1. Especificações dos Serviços ✓ Prestação de serviços de segurança desarmada para atuação diurna e noturna durante a realização dos eventos. ✓ Profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, devidamente uniformizados e equipados com detectores de metal portáteis individuais. ✓ Equipe composta por pessoas com experiência comprovada na área de segurança para eventos , conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983. ✓ Atuação em diferentes setores do evento , incluindo: • Apoio durante as atrações musicais e artísticas. • Controle de acesso e segurança na portaria. • Monitoramento das áreas de circulação e demais locais estratégicos do evento.	200



	2. Qualificações e Credenciamento ★ Registro e Certificações Obrigatórias ✓ A empresa contratada deverá ser especializada no ramo de segurança privada e possuir credenciamento regularizado junto aos órgãos competentes, incluindo: • Polícia Federal, conforme legislação vigente. • Corpo de Bombeiros, com comprovação de formação em Brigada de Incêndio. ✓ Os profissionais destacados para o serviço deverão possuir registro ativo e regularizado na Polícia Federal e estarem devidamente treinados para controle de público e segurança de grandes eventos. 3. Requisitos Técnicos e Condições de Execução ★ Segurança e Monitoramento ✓ O serviço deverá incluir vigilância ostensiva e monitoramento das áreas do evento, garantindo a ordem, a integridade física do público e a proteção do patrimônio. ✓ A equipe deverá estar estrategicamente posicionada conforme planejamento prévio da organização do evento. ★ Atendimento a Protocolos de Segurança ✓ Os profissionais deverão estar habilitados a atuar em situações de emergência, aplicando medidas de controle de pânico, evacuação segura e combate a princípios de incêndio. ✓ O serviço deverá seguir todos os protocolos de segurança definidos pela organização do evento, garantindo agilidade na identificação e resposta a situações de risco. 4. Condições Contratuais ★ Serviços Inclusos ✓ Transporte, alimentação e hospedagem para os profissionais	
--	--	--



	destacados, quando aplicável. ✓ Fornecimento de equipamentos necessários para a execução dos serviços, incluindo: • Detectores de metais portáteis. • Rádios comunicadores, se necessário. ✓ A empresa contratada será responsável integralmente pela qualidade do serviço prestado, garantindo o cumprimento dos requisitos legais e técnicos estabelecidos. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normativas da Polícia Federal e Corpo de Bombeiros, assegurando um ambiente seguro, organizado e controlado durante todo o evento.	
INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ★ Regras Gerais para Atuação dos Profissionais de Segurança ✓ Os profissionais contratados deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período de prestação dos serviços no evento. ✓ É expressamente proibido o porte e a posse de armas de fogo por qualquer integrante da equipe de segurança no local do evento, independentemente de autorização pessoal. ✓ Não será permitida a presença de armamento de qualquer natureza nas áreas do evento durante a execução dos serviços de segurança. ★ Objetivo e Coordenação das Atividades de Segurança ✓ A função dos profissionais de segurança contratados será auxiliar a Polícia Militar na manutenção da ordem pública, garantindo a integridade física do público e a proteção do patrimônio. ✓ Todas as ações e diretrizes operacionais serão coordenadas pelo efetivo da Polícia Militar do Estado de Goiás presente no evento, cabendo à equipe de segurança seguir rigorosamente as instruções repassadas. A segurança do evento será garantida por profissionais treinados e qualificados para atuar em grandes aglomerações, assegurando o controle do público e a proteção do patrimônio. ✓ A equipe de segurança deverá possuir treinamento específico para lidar com grandes multidões, garantindo a ordem e prevenindo incidentes.		



ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
19	UND	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM ★ Especificações Técnicas ✓ Quantidade: 02 (duas) salas de camarim modelo Octanorm. ✓ Dimensões: Cada camarim deverá ter área mínima de 16m². ✓ Estrutura: Construção em sistema modular Octanorm, garantindo resistência, acabamento profissional e privacidade aos artistas e equipe técnica. ★ Itens Inclusos no Camarim ✓ Infraestrutura interna equipada com: • Bancada para buffet para suporte de refeições e bebidas. • Araras para roupas, garantindo organização e facilidade de acesso aos figurinos. • Sistema de climatização com ar-condicionado, proporcionando conforto térmico adequado. • Mobiliário completo, incluindo: ○ Estofados e pufes revestidos em couro para acomodação confortável. ○ Mesas e cadeiras bistrô, garantindo suporte para refeições e descanso. ○ Frigobar, assegurando a conservação de bebidas e alimentos. ○ Espelho de corpo inteiro, essencial para ajustes de figurino e caracterização dos artistas. ★ Condições de Fornecimento ✓ Incluso no serviço contratado: • Transporte, montagem e desmontagem da estrutura. • Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da locação. • Assistência técnica para ajustes estruturais e elétricos, se necessário. A empresa contratada deverá garantir que todos os itens estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, assegurando um ambiente confortável, organizado e adequado para os profissionais que utilizarão o camarim durante o evento.	06



LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM

★ Especificações Técnicas

- ✓ Quantidade: 02 (duas) salas de camarim modelo Octanorm.
- ✓ Dimensões: Cada camarim deverá ter área mínima de 16m².
- ✓ Estrutura: Construção em sistema modular Octanorm, garantindo resistência, acabamento profissional e privacidade aos artistas e equipe técnica.

★ Itens Inclusos no Camarim

✓ Infraestrutura interna equipada com:

- Bancada para buffet para suporte de refeições e bebidas.
- Araras para roupas, garantindo organização e facilidade de acesso aos figurinos.
- Sistema de climatização com ar-condicionado, proporcionando conforto térmico adequado.
- Mobiliário completo, incluindo:
 - Estofados e pufes revestidos em couro para acomodação confortável.
 - Mesas e cadeiras bistrô, garantindo suporte para refeições e descanso.
 - Frigobar, assegurando a conservação de bebidas e alimentos.
 - Espelho de corpo inteiro, essencial para ajustes de figurino e caracterização dos artistas.

★ Condições de Fornecimento

✓ Incluso no serviço contratado:

- Transporte, montagem e desmontagem da estrutura.
- Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da locação.
- Assistência técnica para ajustes estruturais e elétricos, se necessário.

A empresa contratada deverá garantir que todos os itens estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, assegurando um ambiente confortável, organizado e adequado para os profissionais que utilizarão o camarim durante o evento.

O fornecimento de camarins para os eventos deverá garantir conforto e funcionalidade aos artistas e equipe técnica, atendendo aos seguintes requisitos:

- ✓ O sistema de climatização deverá contar com ar-condicionado de potência adequada para manter a temperatura interna confortável, independentemente das condições externas.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
20	MT	GRADIL ANTI-AVALANCHE	300

★ Especificações Técnicas

- ✓ Estrutura metálica de alta resistência, projetada para a



	delimitação e contenção de espaços destinados a grandes aglomerações de público. ✓ Material: Fabricada em estrutura metálica galvanizada a frio, conferindo durabilidade, resistência à corrosão e maior vida útil. ✓ Design Funcional: • Painel frontal em chapa moeda vazada, garantindo transparência acústica, sem interferência na propagação do som. • Sistema de estabilização por mãos francesas, que travam a estrutura, assegurando posicionamento firme e vertical, evitando deslocamentos involuntários. ★ Finalidade e Aplicação ✓ Destinada ao isolamento e proteção do público em eventos de grande porte, criando barreiras seguras e evitando deslocamentos desordenados da multidão. ✓ Ideal para áreas de grande fluxo de pessoas, como: • Setores de palco e front stage. • Áreas de acesso controlado. • Delimitação de espaços VIPs e camarotes. ★ Condições de Fornecimento ✓ Incluso no serviço contratado: • Transporte, montagem e desmontagem. • Manutenção e ajustes técnicos conforme necessidade do evento. A empresa contratada deverá garantir que todas as estruturas fornecidas estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança vigentes e garantindo a integridade física do público presente no evento.	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ✓ A Administração Pública estabelecerá o pagamento da locação com base no seguinte critério:		



★ **Cálculo de uma unidade de locação:**

- **Período considerado:**
 - Montagem da estrutura 48 horas antes da data programada do evento.
 - Permanência da estrutura montada por 5 (cinco) dias contínuos, totalizando 120 horas.
- ✓ **A estrutura deverá permanecer completamente instalada e em plenas condições operacionais durante todo o período da locação.**
- ✓ **Não será permitida a desmontagem da estrutura antes da conclusão do prazo contratado, garantindo a integridade do serviço prestado e a viabilidade do evento.**

A empresa contratada deverá cumprir integralmente essas condições para que o pagamento seja efetuado conforme previsto no contrato, **assegurando a correta execução dos serviços e o atendimento aos requisitos operacionais estabelecidos pela Administração Pública.**

As propostas das empresas deverão ser apresentadas de forma detalhada, contendo a descrição, marca, quantidade, unidade, valor unitário e valor total, conforme os documentos em anexo. Não serão aceitáveis propostas sem as especificações mencionadas, uma vez que estas serão utilizadas para análise pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- Diante da problemática relacionada à **INTERPRETAÇÃO DE TEXTO** por parte dos licitantes em procedimentos licitatórios anteriores, torna-se imperativo esclarecer de maneira **INEQUIVOCA** que o parágrafo acima, Refere-se à proposta **INICIAL** (aquela que deve ser anexada junto à documentação). É de suma importância ressaltar que tal raciocínio **OBVIAMENTE** deve ser integralmente observado também para a proposta realinhada, uma vez declarada vencedora.

Será de responsabilidade da contratada providenciar no momento da execução dos serviços a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços competentes (montagem e desmontagem de palco, montagem e desmontagem de arquibancada, fornecimento/utilização do gerador de energia, fornecimento/serviços de sonorização, fornecimento/serviços de iluminação e painel led e demais que forem necessários), conforme legislação vigente.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

A execução do contrato deverá obedecer integralmente às disposições deste **Termo de Referência (TR)**, em continuidade ao **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e em



conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**. O recebimento e aceitação dos itens contratados seguirão critérios técnicos rigorosos, garantindo a segurança, a eficiência e a continuidade das festividades sem gerar ônus indevido à Administração Pública.

- **Responsabilidades na Fiscalização da Execução Contratual**

A fiscalização do contrato será realizada por profissionais designados pela Administração, que terão a responsabilidade de acompanhar a entrega dos itens e a execução dos serviços. A empresa contratada deverá garantir que todos os equipamentos e serviços estejam **em perfeito funcionamento e conformidade** durante **todo o período do evento**, assumindo a obrigação de corrigir **imediatamente** quaisquer falhas detectadas.

A fiscalização será composta por:

- ✓ **Fiscal Técnico:** Responsável por monitorar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços e equipamentos com as exigências contratuais e técnicas. Deverá identificar falhas e exigir **correções imediatas** pela empresa contratada;
- ✓ **Fiscal Administrativo:** Responsável por acompanhar a regularidade da contratada, verificando a manutenção das condições de habilitação, a liquidação dos pagamentos e a formalização de termos aditivos, quando necessário;
- ✓ **Gestor do Contrato:** Responsável por consolidar as informações fornecidas pelos fiscais, adotar providências cabíveis em caso de descumprimento contratual e garantir que as medidas corretivas sejam aplicadas tempestivamente.

- **Procedimentos de Recebimento dos Itens e Serviços**

O recebimento dos itens e serviços ocorrerá em duas etapas:

1 - **Recebimento Provisório:** Após a entrega e instalação dos equipamentos e estruturas, o Fiscal Técnico realizará uma inspeção inicial para verificar a conformidade com as especificações estabelecidas neste TR. Caso sejam detectadas falhas, a empresa será **notificada imediatamente** para que realize os ajustes necessários **sem impacto para o evento**;

2 - **Recebimento Definitivo:** Será realizado após a conclusão do evento, mediante verificação final da conformidade dos serviços prestados. O atestado de recebimento definitivo somente será emitido caso todos os requisitos contratuais tenham sido cumpridos integralmente e sem ressalvas.

Importante: Ainda que o recebimento definitivo tenha sido realizado, caso seja detectada **posteriormente** qualquer falha ou irregularidade que não tenha sido identificada no momento da fiscalização inicial, a **Administração Pública, no exercício de seu poder-dever de autotutela, poderá rever seus atos a qualquer momento e exigir da empresa contratada a correção imediata da falha, sem custos adicionais para o município.**



- **Garantia de Correção Imediata de Falhas e Continuidade do Evento**

Durante a realização do evento, **caso seja identificada qualquer falha, dano estrutural ou problema operacional**, seja por erro na execução, desgaste ou fatores externos como intempéries, a empresa contratada deverá:

- ✓ **Corrigir imediatamente o problema**, garantindo a funcionalidade total dos equipamentos e estruturas;
- ✓ **Caso a correção exija um tempo maior para reparo, a empresa deverá, sem qualquer ônus para a Administração, providenciar uma solução provisória que garanta a continuidade do evento**, até que o problema seja definitivamente resolvido e aprovado pelo Fiscal Técnico do contrato;
- ✓ **Disponibilizar equipe técnica de prontidão durante todo o período do evento**, garantindo resposta rápida a qualquer situação emergencial que possa comprometer a segurança e o funcionamento adequado das estruturas e serviços contratados.

A ausência de resposta imediata por parte da empresa contratada será considerada **descumprimento contratual grave**, sendo passível de sanções e penalidades conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

- **CrITÉrios para Aceitação dos Serviços e Equipamentos**

A aceitação definitiva dos serviços prestados e dos equipamentos fornecidos dependerá da verificação dos seguintes critérios:

- ✓ **Conformidade com as especificações técnicas** descritas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ **Qualidade e segurança dos itens fornecidos**, garantindo que atendam às normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais regulamentações aplicáveis;
- ✓ **Cumprimento dos prazos estabelecidos para instalação, operação e desmontagem das estruturas**;
- ✓ **Solução imediata de problemas identificados durante o evento**, sem prejuízo à programação;
- ✓ **Manutenção contínua dos equipamentos e estruturas**, evitando falhas operacionais durante a realização das festividades;
- ✓ **Garantia de adequação do serviço mesmo após o recebimento definitivo, caso sejam detectadas falhas posteriores**, reforçando a obrigação da empresa contratada em prestar um serviço plenamente funcional.

- **Encerramento do Contrato e Atesto de Cumprimento**

1. O **Fiscal Técnico** emitirá um relatório final detalhando a execução contratual, atestando a conformidade dos serviços prestados e identificando eventuais ocorrências durante o período do evento;
2. O **Gestor do Contrato** verificará se todas as obrigações foram cumpridas antes da liquidação dos pagamentos e do encerramento do contrato;



3. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, o **Fiscal Administrativo** deverá comunicar o Gestor do Contrato com antecedência suficiente para providências cabíveis.

Considerações Finais

O presente tópico estabelece critérios objetivos para o recebimento dos itens e serviços contratados, garantindo que **não haja interrupções na realização dos eventos** e que a **Administração não assuma qualquer ônus indevido** devido a falhas da empresa contratada.

A inclusão da **obrigação de corrigir falhas detectadas mesmo após o recebimento definitivo** assegura que a Administração mantenha o controle e a **qualidade dos serviços prestados, podendo rever seus atos sempre que necessário**, protegendo assim o interesse público e garantindo a máxima eficiência na execução do contrato.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A execução do contrato deverá seguir integralmente as disposições deste **Termo de Referência**, em continuidade ao **Estudo Técnico Preliminar** e conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**. O pagamento à empresa contratada será condicionado à **comprovação da correta execução dos serviços**, garantindo o cumprimento das exigências contratuais e normativas aplicáveis.

A fiscalização do contrato será conduzida por profissionais designados pela Administração, podendo as funções de **Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato** serem exercidas por uma única pessoa, a critério da **Secretaria Municipal de Comunicação**.

Requisitos para Efetivação do Pagamento

O pagamento somente será realizado após a verificação e o atesto da execução dos serviços, observando-se as seguintes condições:

- O **Fiscal Técnico** emitirá **relatório detalhado**, contendo registros fotográficos e descrição dos serviços prestados, atestando sua conformidade com o contrato.
- O **Fiscal Administrativo** verificará a **regularidade fiscal e trabalhista** da empresa contratada e acompanhará a tramitação documental necessária para a liquidação da despesa.
- O **Gestor do Contrato** consolidará as informações fornecidas pelos fiscais, garantindo que todas as exigências contratuais tenham sido cumpridas antes da autorização do pagamento.
- Os **setores financeiros da Administração** processarão a **liquidação da despesa**, conforme os trâmites internos estabelecidos.



O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da **conclusão de todas as verificações e da tramitação interna nos setores competentes da Administração**.

Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado por **ordem bancária**, mediante crédito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.
- As retenções tributárias exigidas pela legislação vigente serão aplicadas, exceto para empresas enquadradas no **Simples Nacional**, desde que apresentem documentação comprobatória de isenção.
- O pagamento poderá ser realizado de forma **integral ou parcelada**, conforme estabelecido no contrato e nas necessidades da Administração, sendo sempre condicionado à entrega e execução dos serviços previstos.

Suspensão e Regularização de Pagamento

Caso sejam identificadas **pendências, inconformidades ou falhas na execução dos serviços**, o pagamento será **suspenso** até a **completa regularização** da situação. O procedimento será o seguinte:

- O **Fiscal Técnico** notificará formalmente a empresa contratada, estabelecendo um prazo para a correção das irregularidades.
- Após a regularização, será realizada uma **nova verificação**, com a emissão de um novo atesto técnico.
- O pagamento somente será liberado após a **aprovação final da execução contratual**, respeitando o prazo estabelecido.

Gestão da Vigência e Comunicação

- O **Fiscal Administrativo** deverá monitorar continuamente a vigência contratual e comunicar ao **Gestor do Contrato**, com a devida antecedência, a **proximidade do término da vigência**, permitindo a adoção das providências necessárias para **prorrogação, renovação ou encerramento do contrato**, conforme aplicável.
- O **Gestor do Contrato** acompanhará os registros dos fiscais técnico e administrativo, assegurando que **todas as ocorrências e registros sejam documentadas adequadamente no sistema da Administração**.

Disposições Finais

As condições de pagamento foram estabelecidas para garantir **transparência, eficiência e segurança na aplicação dos recursos públicos**, assegurando que **somente serviços devidamente executados e atestados sejam pagos**.

Caso a empresa contratada não cumpra integralmente suas obrigações ou cause prejuízos à Administração, serão adotadas **medidas administrativas e sanções cabíveis**, conforme disposto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais específicas, as quais serão tratadas nos tópicos pertinentes deste Termo de Referência.



7 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A liquidação da despesa e o pagamento dos serviços contratados obedecerão rigorosamente às disposições estabelecidas neste **Termo de Referência**, garantindo total transparência, segurança jurídica e conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022** e demais normativos aplicáveis.

Liquidação da Despesa

A liquidação da despesa somente será iniciada após a **comprovação da execução dos serviços pela empresa contratada**, mediante **atesto formal do fiscal do contrato**, que deverá incluir registros fotográficos, relatórios detalhados e demais documentos comprobatórios, assegurando que os serviços foram prestados conforme as especificações contratuais.

Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, terá início o prazo de **até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade **devidamente justificada pela Administração**, conforme prevê o **artigo 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

A liquidação da despesa será realizada apenas se a Nota Fiscal ou documento de cobrança atender integralmente aos seguintes requisitos:

- **Validade do documento fiscal**, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente;
- **Data de emissão compatível com o período de prestação dos serviços**;
- **Correlação exata entre os itens cobrados e os serviços efetivamente prestados**, conforme atestado pelo fiscal do contrato;
- **Indicação correta do contrato e do órgão contratante**, sem divergências nas informações cadastrais;
- **Atendimento aos valores e quantitativos contratados**, garantindo que não haja cobranças indevidas;
- **Aplicação das retenções tributárias cabíveis**, conforme determinado pela legislação.

Caso a Nota Fiscal ou documento de cobrança contenha **erros, inconsistências ou ausência de documentos exigidos**, a despesa **ficará suspensa**, e a empresa contratada será notificada para **corrigir e regularizar a situação**. O prazo para liquidação **somente será retomado após a regularização**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente **deverá obrigatoriamente estar acompanhada de:**



- ✓ **Comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada;**
- ✓ **Atesto de execução e aceitação dos serviços pelo fiscal do contrato,** incluindo registros fotográficos e relatórios técnicos, quando aplicável.

Prazo de Pagamento

O pagamento **somente será realizado após a finalização da liquidação da despesa,** garantindo que toda a documentação e execução contratual tenham sido validadas.

- O prazo máximo para pagamento será de **30 (trinta) dias úteis,** contados a partir da conclusão da liquidação da despesa e não da data de emissão da Nota Fiscal.
- Caso a liquidação seja atrasada devido a **pendências da empresa contratada,** o prazo de pagamento **somente terá início após a regularização completa da documentação e dos serviços prestados,** não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado **exclusivamente por ordem bancária,** com crédito efetuado diretamente na conta corrente informada pela empresa contratada no contrato.
- Qualquer forma de pagamento **em espécie ou por outro meio não previsto neste Termo de Referência é vedada.**
- A data do pagamento será considerada como o dia da **emissão da ordem bancária pela Administração.**

Retenções Tributárias

No ato do pagamento, serão efetuadas **todas as retenções tributárias obrigatórias,** conforme os percentuais e alíquotas estabelecidos na legislação vigente.

- A empresa contratada **deverá estar ciente da obrigatoriedade das retenções e deduções de tributos** realizadas pela Administração Pública.
- Empresas **optantes pelo regime do Simples Nacional,** conforme Lei Complementar nº 123/2006, terão isenção da retenção dos tributos federais abrangidos pelo regime, desde que **apresentem documentação oficial atualizada que comprove sua inclusão no Simples Nacional.**
- Caso a documentação não seja apresentada ou esteja irregular, a **Administração efetuará a retenção integral dos tributos aplicáveis,** sem possibilidade de reembolso posterior.

Garantia de Proteção Jurídica

Os critérios de pagamento estabelecidos neste Termo de Referência garantem **transparência, segurança jurídica e controle eficiente da execução contratual,** prevenindo quaisquer interpretações ambíguas ou questionamentos infundados por parte da empresa contratada.



- As diretrizes aqui previstas estão integralmente alinhadas à **Lei nº 14.133/2021**, à **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022** e demais normativos aplicáveis.
- Todas as etapas de verificação e pagamento seguirão **critérios rigorosos**, assegurando que os **recursos públicos sejam aplicados corretamente** e **somente serviços efetivamente prestados e validados sejam pagos**.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será conduzida por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, garantindo **ampla competitividade e transparência** ao processo.

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- Poderão participar da licitação **empresas legalmente estabelecidas no país**, que atendam integralmente às **condições exigidas no edital** e que comprovem a capacidade de execução dos serviços contratados.
- O critério de julgamento das propostas será **o menor preço por item**, garantindo **a economicidade e a seleção de fornecedores especializados para cada tipo de serviço**, evitando a limitação da concorrência e assegurando que empresas com maior expertise técnica possam participar do certame.
- Será exigida a **comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da licitante**, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

Exigências de Habilitação

A habilitação jurídica dos participantes dependerá da comprovação da **constituição e regularidade legal da empresa**, de acordo com sua categoria:

- **Empresário Individual:** Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** da Junta Comercial da unidade federativa da sede da empresa.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no portal oficial do governo.
- **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e EIRELI:** Inscrição do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado de documento comprobatório dos administradores.
- **Sociedade Simples:** Inscrição do **ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.
- **Sociedade Cooperativa:** Ata de fundação, estatuto social e ata da assembleia de aprovação, devidamente arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



- **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de **autorização de funcionamento no Brasil**, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência ou sucursal.

Os documentos apresentados **deverão estar acompanhados de todas as alterações** ou da versão consolidada do ato constitutivo, garantindo que estejam atualizados.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso.
- **Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, emitida pela Receita Federal do Brasil (**CND Federal**).
- **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista)**, comprovando a inexistência de pendências na Justiça do Trabalho.
- **Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio da empresa, relativa à atividade exercida.
- **Declaração de Isenção Fiscal**, caso a empresa seja isenta dos tributos estadual e municipal, conforme determinação da Fazenda Estadual e Municipal.
- Empresas **optantes pelo Simples Nacional** que desejem **benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006** estarão dispensadas da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que apresentem documentação comprobatória de sua condição tributária.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar, conforme o art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/2021: "Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante".

*Parágrafo único – Empresas em recuperação judicial **PODERÃO PARTICIPAR** da licitação desde que apresentem certidão expedida pelo juízo competente, atestando sua capacidade econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes do contrato, conforme entendimento jurisprudencial e a legislação vigente.*

Qualificação Técnica

- Como requisito de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes Documentos:



Comprovação da capacitação técnico-operacional, cuja comprovação se fará através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente contratação.

Em caso de eventual dúvida acerca dos atestados de capacidade técnica, poderá ser requisitado do licitante vencedor a prova fiscal da execução do serviço ou contrato que dê cobertura à contratação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado/emitido pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico, relativo à execução do serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação (PARA OS ITENS ESTRUTURAS DE PAINEL / PALCO/ SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO / GERADOR DE ENERGIA /ARQUIBANCADA.)

Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro da empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; ou mediante apresentação de declaração de compromisso de vinculação contratual futura para execução dos serviços (assinado pelo profissional e pelo representante legal da empresa).

Caso apresente apenas a declaração constante no parágrafo anterior, a comprovação do vínculo da empresa licitante com o profissional responsável técnico deverá ocorrer no ato da assinatura do contrato, confirmando a declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado.

Justificativa para a Exigência da CAT

A exigência da **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** para os serviços listados fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- ★ **Segurança Estrutural e Proteção ao Público:** A montagem de estruturas como palcos, arquibancadas e painéis requer planejamento e execução qualificada para evitar riscos de colapso, quedas e acidentes.
- ★ **Garantia de Conformidade Técnica:** A presença de um profissional habilitado assegura que os projetos sigam normas da ABNT e regulamentações do Corpo de Bombeiros, garantindo a integridade das instalações.
- ★ **Responsabilidade Técnica e Qualidade:** A exigência da CAT reforça que a empresa contratada deve seguir os padrões técnicos exigidos, evitando falhas operacionais que comprometam a segurança e a execução do contrato.



- ★ **Prevenção de Problemas Contratuais:** Em licitações anteriores, a ausência dessa exigência resultou em **falhas na montagem de estruturas e sistemas de som e iluminação**, comprometendo a qualidade do evento.
- ★ **Eficiência na Aplicação de Recursos Públicos:** A certificação técnica reduz riscos de **contratação de empresas inexperientes**, evitando desperdício de dinheiro público e garantindo a excelência da execução contratual.

A definição dos critérios de seleção do fornecedor tem por objetivo **garantir a transparência, eficiência e segurança jurídica da licitação**, assegurando que apenas empresas **qualificadas e experientes** sejam contratadas.

A exigência de **comprovação técnica e certificação profissional não restringe a competitividade do certame**, mas sim **preserva a qualidade e a segurança dos serviços a serem prestados**, protegendo os interesses da Administração Pública e da população de Nerópolis/GO.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS.

A **estimativa do valor da contratação** foi elaborada em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que o processo licitatório seja conduzido com **planejamento, economicidade e transparência**.

Critérios Utilizados na Estimativa do Valor

A **Secretaria Municipal de Comunicação** utilizou um método estruturado para a obtenção dos valores de referência, garantindo que os custos previstos estejam **alinhados à realidade de mercado**. O levantamento foi realizado **com base em valores historicamente praticados**, considerando **as festividades tradicionais do município** e os insumos utilizados no exercício anterior.

Para maior previsibilidade e planejamento financeiro, a Secretaria **multiplicou as quantidades utilizadas no último ano por dois**, assegurando que o planejamento contemple **as necessidades para os próximos dois anos**, evitando contratações emergenciais e otimizando os recursos públicos.

Os valores foram determinados a partir de:

- ✓ **Referência em contratações anteriores:** análise dos valores praticados nas últimas festividades de Nerópolis, com ajustes conforme as variações de mercado e atualização dos custos.
- ✓ **Estimativa técnica baseada no consumo projetado:** a Secretaria Municipal de Comunicação levantou as quantidades de materiais e serviços demandados para



eventos anteriores e projetou um consumo compatível com a necessidade futura.

✓ **Metodologia fundamentada na economicidade:** a contratação foi estruturada para evitar sobrepreços e assegurar a melhor relação custo-benefício.

Valor Estimado da Contratação

Com base no levantamento realizado, o valor médio global estimado para esta contratação é de R\$ 4.519.566,67. Esse montante servirá como referência para a elaboração do Termo de Referência e a condução do certame licitatório, garantindo que o município obtenha serviços de qualidade pelo melhor custo possível.

Justificativa para a Definição da Estimativa de Valores

★ **Projeção estratégica para dois anos:** Essa abordagem evita a necessidade de novos certames a curto prazo, garantindo que os serviços sejam contratados de forma planejada e eficiente.

★ **Redução do risco de contratações emergenciais:** A previsibilidade do orçamento assegura que os eventos municipais sejam realizados com infraestrutura adequada, sem necessidade de ajustes de última hora que possam comprometer a economicidade.

★ **Maior competitividade no processo licitatório:** A definição clara dos quantitativos e valores possibilita uma concorrência justa entre os fornecedores, evitando contratações que possam resultar em valores acima do mercado.

A metodologia adotada assegura total transparência, eficiência e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos, promovendo um processo licitatório competitivo e alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A contratação, planejada para um período de dois anos, evita gastos desnecessários, otimiza o planejamento orçamentário e garante que os eventos municipais ocorram com a infraestrutura adequada, beneficiando diretamente a população e fomentando o desenvolvimento local.

10 – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A Administração Pública poderá realizar alterações unilaterais no contrato, conforme previsto no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, bem como a vantajosidade da modificação para a Administração.

Limites para Acréscimos e Supressões

★ A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições pactuadas, eventuais acréscimos ou supressões no quantitativo dos serviços contratados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



★ Nos casos de supressão contratual superior a 25%, a Administração **poderá rescindir parcialmente o contrato**, assegurando à contratada o direito de compensação pelos custos regularmente comprovados, conforme previsão legal.

Casos em que o Acréscimo Poderá Ser Aplicado

De acordo com o **artigo 125 da Lei nº 14.133/2021**, poderão ser realizados **acréscimos contratuais** quando for necessário o **reequilíbrio da execução do contrato** em decorrência de **fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis**, ou em situações que tornem o cumprimento do contrato **excessivamente oneroso para uma das partes**.

Assim, **poderá haver acréscimos nos seguintes casos:**

- ✓ **Adequação às necessidades da Administração**, quando houver necessidade comprovada de expansão da estrutura contratada, desde que dentro dos limites legais;
- ✓ **Mudanças na dinâmica dos eventos municipais**, como aumento significativo do público ou novas exigências normativas que impactem diretamente o objeto contratado;
- ✓ **Alterações técnicas** que não modifiquem a essência do contrato, mas que sejam necessárias para garantir a **segurança, eficiência e funcionalidade dos serviços contratados**;
- ✓ **Correção de falhas ou omissões constatadas no projeto inicial**, desde que devidamente fundamentadas e justificadas tecnicamente pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Regras para Modificação Contratual

- ✓ Toda alteração contratual deverá ser **formalmente justificada e documentada**, demonstrando a **necessidade técnica e econômica** da modificação;
- ✓ Acréscimos e supressões somente poderão ocorrer **se não comprometerem a finalidade do contrato e a execução dos serviços contratados**;
- ✓ A formalização da modificação será feita por meio de **Termo Aditivo**, garantindo **segurança jurídica e transparência** no ajuste dos quantitativos e valores contratados.

Conclusão

As regras de acréscimo e supressão visam **garantir a eficiência da contratação**, assegurando o **equilíbrio econômico-financeiro do contrato** e evitando distorções que possam comprometer a **correta execução dos serviços**.

Sempre que necessário, a **Secretaria Municipal de Comunicação** será responsável por avaliar tecnicamente qualquer modificação, **garantindo que as alterações sejam fundamentadas e não prejudiquem a regularidade da prestação dos serviços contratados**.



11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será integralmente responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência, devendo cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas na licitação e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos, custos e ônus inerentes à prestação dos serviços, sem possibilidade de repasse à Administração.

Garantia da Execução e Qualidade dos Serviços

- ✓ A empresa deverá garantir a **execução plena dos serviços contratados**, observando os padrões de qualidade, segurança e eficiência técnica exigidos neste Termo de Referência e nas normas regulamentares aplicáveis.
- ✓ Responderá integralmente por **falhas, defeitos, vícios e danos decorrentes da execução do contrato**, abrangendo danos a terceiros, à Administração Pública e ao patrimônio público ou privado.
- ✓ Caso sejam identificadas falhas, a empresa será **notificada e deverá providenciar a correção imediata**. Se o problema não puder ser resolvido prontamente, a empresa deverá **apresentar solução provisória para não comprometer o andamento do evento**, garantindo o funcionamento das estruturas e serviços.
- ✓ Após o atesto definitivo da Administração, **caso sejam identificadas falhas não detectadas anteriormente, a empresa deverá corrigi-las imediatamente**, pois a Administração Pública **pode rever seus atos a qualquer momento** para garantir a adequação da prestação dos serviços.

Manutenção das Condições de Habilitação e Regularidade

- ✓ A empresa deverá manter **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas no certame licitatório durante toda a vigência do contrato, garantindo a regularidade de sua atuação e a capacidade operacional para a execução do objeto.
- ✓ A empresa contratada **não poderá alegar dificuldades operacionais para justificar a não execução dos serviços**, sendo sua total responsabilidade adotar as providências necessárias para cumprir todas as exigências contratuais.

Segurança e Responsabilidade pelos Equipamentos e Estruturas

- ✓ A contratada **assume total responsabilidade pela segurança dos equipamentos locados e das estruturas montadas**, devendo adotar **todas as medidas necessárias** para garantir sua **integridade, conservação e proteção contra furtos, vandalismo, intempéries e acidentes**.
- ✓ Caso ocorra qualquer dano ou necessidade de reparo nas estruturas durante a vigência do contrato, a empresa deverá **realizar a manutenção necessária sem ônus adicional para a Administração**.



✓ A empresa será exclusivamente responsável pela segurança dos seus funcionários e terceiros envolvidos na execução dos serviços, devendo garantir o **cumprimento das normas de segurança do trabalho**, incluindo:

- ◆ Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- ◆ Treinamentos obrigatórios;
- ◆ Certificações necessárias conforme legislação vigente.

✓ Qualquer acidente ou incidente decorrente da **negligência da contratada** será de sua inteira responsabilidade, isentando a Administração de qualquer ônus.

Cumprimento de Prazos e Comunicação com a Administração

✓ A empresa deverá **atender prontamente a todas as exigências** da Administração Pública, garantindo que as solicitações, fiscalizações e ajustes determinados sejam **cumpridos integralmente e dentro dos prazos estabelecidos**.

✓ Caso haja qualquer imprevisto ou motivo que impossibilite a execução dos serviços no prazo estipulado, a empresa deverá **comunicar formalmente à Administração com antecedência mínima de 24 horas**, apresentando **justificativa detalhada e documentação comprobatória**.

✓ O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar **penalidades contratuais e sanções administrativas**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Vedações e Proibições

✗ É expressamente vedada a subcontratação, cessão, fusão, transferência ou qualquer forma de delegação parcial ou total das obrigações assumidas pela empresa contratada, salvo **autorização expressa e formal da Administração**.

✗ A empresa **não poderá** transferir a terceiros sua responsabilidade pela execução do objeto, salvo se houver autorização formal da Administração, com devida justificativa técnica e legal.

Penalidades pelo Descumprimento Contratual

✓ Em caso de descumprimento contratual, total ou parcial, a **Administração poderá aplicar penalidades**, que incluem:

- ◆ Advertências formais;
- ◆ Multas contratuais;
- ◆ Suspensão do direito de licitar com a Administração;
- ◆ Rescisão contratual, com execução das garantias apresentadas;
- ◆ Outras penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A empresa contratada assume **total responsabilidade pela execução integral do objeto**, garantindo qualidade, segurança e conformidade com todas as normas



aplicáveis. O descumprimento das obrigações previstas resultará na aplicação das penalidades cabíveis, assegurando que a Administração não tenha prejuízos e que os serviços contratados sejam prestados com excelência.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Nerópolis, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, como órgão contratante, assume a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e garantir a correta execução dos serviços contratados, observando rigorosamente as disposições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A Administração Municipal deverá:

- **Fiscalizar a execução contratual** de forma contínua, garantindo que os serviços prestados e os equipamentos locados atendam integralmente às especificações técnicas previstas no edital, no Termo de Referência e na proposta da empresa contratada.
- **Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização do contrato**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, podendo ser uma única pessoa ou equipe, a critério da Secretaria Municipal de Comunicação. O fiscal do contrato atuará no acompanhamento dos serviços prestados, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais e a adequação às exigências contratuais.
- **Realizar o recebimento e aceitação dos serviços e produtos**, seguindo critérios técnicos e operacionais rigorosos. Caso sejam identificadas falhas, descumprimentos contratuais ou divergências entre o que foi fornecido e o que foi contratado, a Administração poderá rejeitar parcial ou totalmente os serviços, notificando a contratada para correção sem qualquer ônus para o Município.
- **Assegurar que os pagamentos sejam efetuados dentro dos prazos estipulados**, respeitando a tramitação interna necessária, incluindo atesto do fiscal do contrato, verificação documental e liquidação da despesa. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- **Garantir que eventuais modificações contratuais sigam os parâmetros legais**, assegurando que qualquer acréscimo ou supressão esteja devidamente justificado e alinhado ao interesse público, observando os limites legais e a vantajosidade para a Administração.
- **Adotar medidas corretivas e punitivas em caso de descumprimento contratual**, aplicando penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 sempre que houver inexecução parcial ou total do contrato, podendo incluir multas, suspensão do direito de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.



- **Fornecer acesso às áreas de montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas**, garantindo que a empresa contratada possa executar os serviços conforme planejado, respeitando as normas de segurança e planejamento operacional.
- **Manter um canal formal de comunicação com a empresa contratada**, permitindo o rápido encaminhamento de demandas, notificações e ajustes necessários para a boa execução contratual.

Por fim, a Administração Municipal se compromete a atuar com transparência e eficiência na condução deste contrato, garantindo que os serviços contratados sejam executados conforme o planejado e que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e vantajosa para o interesse público.

13 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

A Administração Pública adotará medidas acauteladoras para garantir a regularidade, transparência e eficiência na execução deste contrato, prevenindo possíveis irregularidades e protegendo o interesse público.

Revogação e Anulação do Certame

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, por razões de conveniência e oportunidade, revogar a licitação antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que seja constatado fato superveniente devidamente justificado que demonstre a necessidade dessa decisão. Em caso de vícios insanáveis no processo licitatório, a nulidade do certame será declarada de ofício, com a devida fundamentação e observância ao contraditório e à ampla defesa, quando envolver direitos individuais.

Garantia da Execução Contratual

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as disposições do Termo de Referência e do edital da licitação. O não cumprimento das condições estabelecidas poderá resultar na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Acompanhamento e Fiscalização

A execução do contrato será rigorosamente monitorada por fiscais e gestores designados pela Administração, que adotarão providências imediatas caso sejam identificadas falhas, omissões ou qualquer descumprimento contratual. O descumprimento de exigências normativas ou a inexecução do objeto contratado poderá ensejar a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades ou rescisão contratual.



Plano de Contingência

Caso ocorram situações que comprometam a execução dos serviços contratados, seja por força maior, caso fortuito ou falha da empresa contratada, esta deverá apresentar soluções imediatas para evitar a descontinuidade do evento, conforme disposto no Termo de Referência. Sempre que necessário, a Administração exigirá da contratada um plano emergencial de correção das falhas identificadas, podendo, inclusive, contratar emergencialmente outro fornecedor, às custas da empresa inadimplente, para evitar prejuízos à execução do objeto.

Segurança e Conformidade

Todos os serviços e equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas de segurança da ABNT, Corpo de Bombeiros, normas de acessibilidade e demais regulamentações aplicáveis. A empresa contratada será inteiramente responsável por garantir que suas operações estejam dentro dos padrões exigidos, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por falhas ou incidentes decorrentes da inobservância dessas normas.

Transparência e Prestação de Contas

A Administração se compromete a garantir a total transparência do processo, permitindo acesso irrestrito aos órgãos de controle interno e externo, bem como à sociedade civil. A execução do contrato será acompanhada por meio de relatórios periódicos de conformidade e desempenho, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade dos serviços prestados.

Com estas medidas, a Administração assegura a integridade da contratação, resguardando o interesse público e garantindo a execução do objeto contratado com eficiência, qualidade e transparência.

14 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS PRINCÍPIOS PERSEGUIDOS

A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e demais regulamentos aplicáveis, incluindo legislações complementares que tratam das especificidades dos serviços contratados.

Na condução deste procedimento, serão rigorosamente observados os seguintes princípios norteadores da Administração Pública:

- **Legalidade** – Todas as ações deverão estar plenamente amparadas na legislação vigente.
- **Impessoalidade** – As decisões administrativas devem estar pautadas exclusivamente no interesse público.



- **Moralidade** – Os atos praticados devem respeitar os princípios éticos e a boa-fé administrativa.
- **Publicidade** – O processo será conduzido com ampla transparência, garantindo acesso às informações pelos interessados.
- **Eficiência** – A contratação buscará otimizar os recursos públicos, garantindo a melhor qualidade na execução dos serviços.
- **Segurança Jurídica** – O procedimento adotará medidas que garantam previsibilidade e estabilidade aos atos administrativos.
- **Vinculação ao Instrumento Convocatório** – Todas as fases seguirão estritamente os critérios estabelecidos no edital.
- **Julgamento Objetivo** – As propostas serão analisadas conforme os critérios técnicos e econômicos definidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
- **Competitividade e Economicidade** – O certame buscará obter a melhor relação custo-benefício para a Administração.
- **Sustentabilidade e Desenvolvimento Nacional** – A contratação deverá considerar impactos ambientais e fomentar o desenvolvimento local.

Além da Lei nº 14.133/2021, serão observadas as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942), bem como normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao objeto contratado, incluindo regulamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais órgãos competentes.

A correta execução do objeto contratado será monitorada com base nessas diretrizes, assegurando o cumprimento dos princípios da **eficiência administrativa, responsabilidade fiscal e qualidade na prestação dos serviços públicos**.

Nerópolis Goiás, 05 de fevereiro de 2025.

Termo de Referência – Conferência e Elaboração

Conferido por:

JOSÉ ROBERTO SILVA
Secretário Municipal de Comunicação

Elaborado por:

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
PORTARIA 018/2025



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/2025

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.



ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTERALIDADE DOS
CUSTOS

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__ que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - N. XXX/2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG nº: _____ CPF _____ nº:
_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (nome
empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº/_____, Processo nº _____
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

• *O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste procedimento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.*



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

(Apresentar junto com a proposta)

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar da Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__ que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

- *O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste procedimento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.*



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
_____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambas da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/20xx

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº xxx/20xx**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linhareta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Nerópolis, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº.../2025, não ter recebido do Município de Nerópolis, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO XII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço

Processo Nº: xx/XXXX

Validade: 12(doze) meses

Às xx horas do dia xx/xx/xxxx, no O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à xxxxxxxx, xxxx, NERÓPOLIS, CEP:, Fone:, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). xxxxx, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº xxxx, e os membros da Equipe de Apoio xxxxxxxx, xxxxx, designados pelo Decreto nº xxxxx, de xxxxxx, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico SRP nº xx/xxxx, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA

Registro de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse edital.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria responsável, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Fundo responsável, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Nerópolis - GO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/XXXX.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:



LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de xxxxxxxx de Nerópolis - GO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Fundo Municipal de xxxxxxx de Nerópolis - GO, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/XXXX, o Fundo Municipal de xxxxxxxx de Nerópolis - GO, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Fundo Municipal de xxx de Nerópolis - GO, a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Fundo Municipal de xxxxx de Nerópolis - GO, pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Fundo Municipal de xxxxxxxx de Nerópolis – GO.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo Fundo Municipal de xxxxxx de Nerópolis - GO será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Fundo Municipal de xxxxxx de Nerópolis - GO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Fundo Municipal de xxxxxxxxxx de Nerópolis - GO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de xxxxxx de Nerópolis - GO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de xxxxxxxx de Nerópolis - GO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Fundo Municipal de xxxxxx de Nerópolis - GO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de xxxxxx de Nerópolis - GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de xxxxx de Nerópolis - GO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Fundo Municipal de xxxxxx de Nerópolis - GO ou dos órgãos municipais;



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Fundo Municipal de xxxxxx de Nerópolis - GO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de xxxx de Nerópolis - GO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo Fundo Municipal de xxxxx de Nerópolis - GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de xxxx de Nerópolis - GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Fundo Municipal de xxxx de Nerópolis - GO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Fundo Municipal de xxxx de Nerópolis - GO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/XXXX e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA (S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE (S) CONTRATADA (S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico SRP nº XX/XXXX, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de XX, e homologação feita pela secretária Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NERÓPOLIS, XX de XX de XXXX



ANEXO XIII MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
CONTRATO n.º ____/2025

Processo Administrativo n.º xxxx/2025.

Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxx.
CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES
MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA, celebrado entre
xxxxxxxxxxxxxxxx e a empresa
xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu **Gestor, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxx e Gestor da xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx e no RG nº xxxxxxxx, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx nº - Setor xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx - xx, representada pelo **Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxx, portador(a) do CPF xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx- xx, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. O regime de execução será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 3.2. Aplica-se ao contrato os ditames legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Pelo Serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a Contratante pagará a Contratada o Valor Global de R\$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes dos Produtos/Materiais, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

5.1. As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2025, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

Órgão/Entidade	Dotação

5.2. Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da(s) Empresa(s) CONTRATADA(S) serão atendidos por verbas oriundas de contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1. O Instrumento de Contrato terá sua vigência a partir da assinatura do contrato até o dia **xx/xx/20xx**.

6.2 O prazo de início dos Produtos/Materiais, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.3. Conforme o art. 6º, XV da Lei 14.133/2021, “serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

6.4. A prorrogação do prazo fica exclusivo a critério da **CONTRATANTE** e somente será possível quando:

a) Faltarem elementos técnicos para o fornecimento deles e couber ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

b) Houver ordem escrita da Secretária para a paralisação dos Produtos/Materiais.

6.5. De Acordo com o Art. 115, § 5º em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. Se a época de a execução dos Produtos/Materiais incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da empresa contratada e autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. Cada item deste processo possui características específicas. Por essa razão, esta cláusula está vinculada ao prazo estabelecido no Termo de Referência referente ao item.



CLAUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS:

8.1. A execução do contrato deverá obedecer integralmente às disposições do Termo de Referência (TR), em continuidade ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento e aceitação dos itens contratados seguirão critérios técnicos rigorosos, garantindo a segurança, a eficiência e a continuidade das festividades sem gerar ônus indevido à Administração Pública.

8.1.1. Responsabilidades na Fiscalização da Execução Contratual:

8.1.1.1. A fiscalização do contrato será realizada por profissionais designados pela Administração, que terão a responsabilidade de acompanhar a entrega dos itens e a execução dos serviços. A empresa contratada deverá garantir que todos os equipamentos e serviços estejam em perfeito funcionamento e conformidade durante todo o período do evento, assumindo a obrigação de corrigir imediatamente quaisquer falhas detectadas.

8.1.2. A fiscalização será composta por:

8.1.2.1. Fiscal Técnico: Responsável por monitorar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços e equipamentos com as exigências contratuais e técnicas. Deverá identificar falhas e exigir correções imediatas pela empresa contratada;

8.1.2.2. Fiscal Administrativo: Responsável por acompanhar a regularidade da contratada, verificando a manutenção das condições de habilitação, a liquidação dos pagamentos e a formalização de termos aditivos, quando necessário;

8.1.2.3. Gestor do Contrato: Responsável por consolidar as informações fornecidas pelos fiscais, adotar providências cabíveis em caso de descumprimento contratual e garantir que as medidas corretivas sejam aplicadas tempestivamente.

8.1.3. Procedimentos de Recebimento dos Itens e Serviços

O recebimento dos itens e serviços ocorrerá em duas etapas:

8.1.3.1. **Recebimento Provisório:** Após a entrega e instalação dos equipamentos e estruturas, o Fiscal Técnico realizará uma inspeção inicial para verificar a conformidade com as especificações estabelecidas neste TR. Caso sejam detectadas falhas, a empresa será **notificada imediatamente** para que realize os ajustes necessários **sem impacto para o evento**;

8.1.3.1. **Recebimento Definitivo:** Será realizado após a conclusão do evento, mediante verificação final da conformidade dos serviços prestados. O atestado de recebimento definitivo somente será emitido caso todos os requisitos contratuais tenham sido cumpridos integralmente e sem ressalvas.



Importante: Ainda que o recebimento definitivo tenha sido realizado, caso seja detectada **posteriormente** qualquer falha ou irregularidade que não tenha sido identificada no momento da fiscalização inicial, a **Administração Pública, no exercício de seu poder-dever de autotutela, poderá rever seus atos a qualquer momento e exigir da empresa contratada a correção imediata da falha, sem custos adicionais para o município.**

8.2. Garantia de Correção Imediata de Falhas e Continuidade do Evento

8.2.1. Durante a realização do evento, **caso seja identificada qualquer falha, dano estrutural ou problema operacional**, seja por erro na execução, desgaste ou fatores externos como intempéries, a empresa contratada deverá:

8.2.1.1. **Corrigir imediatamente o problema**, garantindo a funcionalidade total dos equipamentos e estruturas;

8.2.1.2. **Caso a correção exija um tempo maior para reparo, a empresa deverá, sem qualquer ônus para a Administração, providenciar uma solução provisória que garanta a continuidade do evento**, até que o problema seja definitivamente resolvido e aprovado pelo Fiscal Técnico do contrato;

8.2.1.3. **Disponibilizar equipe técnica de prontidão durante todo o período do evento**, garantindo resposta rápida a qualquer situação emergencial que possa comprometer a segurança e o funcionamento adequado das estruturas e serviços contratados.

8.2.2.A ausência de resposta imediata por parte da empresa contratada será considerada **descumprimento contratual grave**, sendo passível de sanções e penalidades conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

8.3. Critérios para Aceitação dos Serviços e Equipamentos

8.3.1. A aceitação definitiva dos serviços prestados e dos equipamentos fornecidos dependerá da verificação dos seguintes critérios:

8.3.1.1. **Conformidade com as especificações técnicas** descritas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

8.3.1.2. **Qualidade e segurança dos itens fornecidos**, garantindo que atendam às normas da **ABNT, Corpo de Bombeiros e demais regulamentações aplicáveis**;

8.3.1.3. **Cumprimento dos prazos estabelecidos para instalação, operação e desmontagem das estruturas**;

8.3.1.4. **Solução imediata de problemas identificados durante o evento**, sem prejuízo à programação;

8.3.1.5. **Manutenção contínua dos equipamentos e estruturas**, evitando falhas operacionais durante a realização das festividades;



8.2.1.6. **Garantia de adequação do serviço mesmo após o recebimento definitivo, caso sejam detectadas falhas posteriores**, reforçando a obrigação da empresa contratada em prestar um serviço plenamente funcional.

8.4. Encerramento do Contrato e Atesto de Cumprimento

8.4.1. O **Fiscal Técnico** emitirá um relatório final detalhando a execução contratual, atestando a conformidade dos serviços prestados e identificando eventuais ocorrências durante o período do evento;

8.4.2. O **Gestor do Contrato** verificará se todas as obrigações foram cumpridas antes da liquidação dos pagamentos e do encerramento do contrato;

8.4.3. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, o **Fiscal Administrativo** deverá comunicar o Gestor do Contrato com antecedência suficiente para providências cabíveis.

8.5. Considerações Finais

8.5.1. O presente tópico estabelece critérios objetivos para o recebimento dos itens e serviços contratados, garantindo que **não haja interrupções na realização dos eventos** e que **a Administração não assuma qualquer ônus indevido** devido a falhas da empresa contratada.

8.5.2. A inclusão da **obrigação de corrigir falhas detectadas mesmo após o recebimento definitivo** assegura que a Administração **mantenha o controle e a qualidade dos serviços prestados, podendo rever seus atos sempre que necessário**, protegendo assim o interesse público e garantindo a máxima eficiência na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. Conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I unilateralmente pela Administração:
 - a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
 - b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;
- II por acordo entre as partes:
 - a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a



correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

9.3. Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **item 9.1** às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

9.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.5. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

9.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

9.7. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

9.8. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local do trabalho, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

9.9. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



9.11 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

9.12. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

10.1. A liquidação da despesa e o pagamento dos serviços contratados obedecerão rigorosamente às disposições estabelecidas neste **Termo de Referência**, garantindo total transparência, segurança jurídica e conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022** e demais normativos aplicáveis.

10.2. Liquidação da Despesa

10.2.1. A liquidação da despesa somente será iniciada após a **comprovação da execução dos serviços pela empresa contratada**, mediante **atesto formal do fiscal do contrato**, que deverá incluir registros fotográficos, relatórios detalhados e demais documentos comprobatórios, assegurando que os serviços foram prestados conforme as especificações contratuais.

10.2.2. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, terá início o prazo de **até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade **devidamente justificada pela Administração**, conforme prevê o **artigo 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

10.2.3. A liquidação da despesa será realizada apenas se a Nota Fiscal ou documento de cobrança atender integralmente aos seguintes requisitos:

- a) **Validade do documento fiscal**, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente;
- b) **Data de emissão compatível com o período de prestação dos serviços**;
- c) **Correlação exata entre os itens cobrados e os serviços efetivamente prestados**, conforme atestado pelo fiscal do contrato;
- d) **Indicação correta do contrato e do órgão contratante**, sem divergências nas informações cadastrais;
- e) **Atendimento aos valores e quantitativos contratados**, garantindo que não haja cobranças indevidas;
- f) **Aplicação das retenções tributárias cabíveis**, conforme determinado pela legislação.

10.3. Caso a Nota Fiscal ou documento de cobrança contenha **erros, inconsistências ou ausência de documentos exigidos**, a despesa **ficará suspensa**, e a empresa contratada será notificada para **corrigir e regularizar a situação**. O prazo para liquidação **somente será**



retomado após a regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10.4. A apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente **deverá obrigatoriamente estar acompanhada de:**

- a) **Comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada;**
- b) **Atesto de execução e aceitação dos serviços pelo fiscal do contrato,** incluindo registros fotográficos e relatórios técnicos, quando aplicável.

10.5. Prazo de Pagamento

10.5.1. O pagamento **somente será realizado após a finalização da liquidação da despesa**, garantindo que toda a documentação e execução contratual tenham sido validadas.

- a) O prazo máximo para pagamento será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a **partir da conclusão da liquidação da despesa e não da data de emissão da Nota Fiscal.**
- b) Caso a liquidação seja atrasada devido a **pendências da empresa contratada**, o prazo de pagamento **somente terá início após a regularização completa da documentação e dos serviços prestados**, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

10.6. Forma de Pagamento

- a) O pagamento será realizado **exclusivamente por ordem bancária**, com crédito efetuado diretamente na conta corrente informada pela empresa contratada no contrato.
- b) Qualquer forma de pagamento **em espécie ou por outro meio não previsto neste Termo de Referência é vedada.**
- c) A data do pagamento será considerada como o dia da **emissão da ordem bancária pela Administração.**

10.7. Retenções Tributárias

10.7.1. No ato do pagamento, serão efetuadas **todas as retenções tributárias obrigatórias**, conforme os percentuais e alíquotas estabelecidos na legislação vigente.

- a) A empresa contratada **deverá estar ciente da obrigatoriedade das retenções e deduções de tributos** realizadas pela Administração Pública.
- b) Empresas **optantes pelo regime do Simples Nacional**, conforme **Lei Complementar nº 123/2006**, terão isenção da retenção dos tributos federais abrangidos pelo regime, desde que **apresentem documentação oficial atualizada que comprove sua inclusão no Simples Nacional.**
- c) Caso a documentação não seja apresentada ou esteja irregular, a **Administração efetuará a retenção integral dos tributos aplicáveis**, sem possibilidade de reembolso posterior.

10.8. Garantia de Proteção Jurídica

10.8.1. Os critérios de pagamento estabelecidos neste Termo de Referência garantem **transparência, segurança jurídica e controle eficiente da execução contratual**, prevenindo quaisquer interpretações ambíguas ou questionamentos infundados por



parte da empresa contratada.

- a) As diretrizes aqui previstas estão integralmente alinhadas à **Lei nº 14.133/2021**, à **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022** e demais normativos aplicáveis.
- b) Todas as etapas de verificação e pagamento seguirão **critérios rigorosos**, assegurando que **os recursos públicos sejam aplicados corretamente e somente serviços efetivamente prestados e validados sejam pagos**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A empresa contratada será integralmente responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência, devendo cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas na licitação e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos, custos e ônus inerentes à prestação dos serviços, sem possibilidade de repasse à Administração.

11.2. Garantia da Execução e Qualidade dos Serviços

11.2.1. A empresa deverá garantir a **execução plena dos serviços contratados**, observando os padrões de qualidade, segurança e eficiência técnica exigidos neste Termo de Referência e nas normas regulamentares aplicáveis.

11.2.2. Responderá integralmente por **falhas, defeitos, vícios e danos decorrentes da execução do contrato**, abrangendo danos a terceiros, à Administração Pública e ao patrimônio público ou privado.

11.2.3. **Caso sejam identificadas falhas**, a empresa será **notificada e deverá providenciar a correção imediata**. Se o problema não puder ser resolvido prontamente, a empresa deverá **apresentar solução provisória para não comprometer o andamento do evento**, garantindo o funcionamento das estruturas e serviços.

11.2.4. Após o atesto definitivo da Administração, **caso sejam identificadas falhas não detectadas anteriormente**, a empresa deverá **corrigi-las imediatamente**, pois a Administração Pública **pode rever seus atos a qualquer momento** para garantir a adequação da prestação dos serviços.

11.3. Manutenção das Condições de Habilitação e Regularidade

11.3.1. A empresa deverá manter **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas** no certame licitatório durante toda a vigência do contrato, garantindo a regularidade de sua atuação e a capacidade operacional para a execução do objeto.

11.3.2. A empresa contratada **não poderá alegar dificuldades operacionais para justificar a não execução dos serviços**, sendo sua total responsabilidade adotar as providências necessárias para cumprir todas as exigências contratuais.

11.4. Segurança e Responsabilidade pelos Equipamentos e Estruturas

11.4.1. A contratada **assume total responsabilidade pela segurança dos equipamentos locados e das estruturas montadas**, devendo adotar **todas as medidas**



necessárias para garantir sua **integridade, conservação e proteção contra furtos, vandalismo, intempéries e acidentes.**

11.4.2. Caso ocorra qualquer dano ou necessidade de reparo nas estruturas durante a vigência do contrato, a empresa deverá **realizar a manutenção necessária sem ônus adicional para a Administração.**

11.4.3. A empresa será exclusivamente responsável pela segurança dos seus funcionários e terceiros envolvidos na execução dos serviços, devendo garantir **o cumprimento das normas de segurança do trabalho**, incluindo:

11.4.3.1. **Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);**

11.4.3.2. **Treinamentos obrigatórios;**

11.4.3.3. **Certificações necessárias conforme legislação vigente.**

11.4.4. Qualquer acidente ou incidente decorrente da **negligência da contratada** será de sua inteira responsabilidade, isentando a Administração de qualquer ônus.

11.5. *Cumprimento de Prazos e Comunicação com a Administração:*

11.5.1. A empresa deverá **atender prontamente a todas as exigências** da Administração Pública, garantindo que as solicitações, fiscalizações e ajustes determinados sejam **cumpridos integralmente e dentro dos prazos estabelecidos.**

11.5.2. **Caso haja qualquer imprevisto ou motivo que impossibilite a execução dos serviços no prazo estipulado**, a empresa deverá **comunicar formalmente à Administração com antecedência mínima de 24 horas**, apresentando **justificativa detalhada e documentação comprobatória.**

11.5.3. O **não cumprimento dessa exigência** poderá acarretar **penalidades contratuais e sanções administrativas**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. *Vedações e Proibições*

11.6.1. **É expressamente vedada a subcontratação, cessão, fusão, transferência ou qualquer forma de delegação parcial ou total das obrigações** assumidas pela empresa contratada, salvo **autorização expressa e formal da Administração.**

11.6.2. A empresa **não poderá** transferir a terceiros sua responsabilidade pela execução do objeto, salvo se houver autorização formal da Administração, com devida justificativa técnica e legal.

11.7. *Penalidades pelo Descumprimento Contratual*

11.7.1. Em caso de descumprimento contratual, total ou parcial, a **Administração poderá aplicar penalidades**, que incluem:

11.7.1.1. **Advertências formais;**

11.7.1.2. **Multas contratuais;**

11.7.1.3. **Suspensão do direito de licitar com a Administração;**

11.7.1.4. **Rescisão contratual, com execução das garantias apresentadas;**

11.7.1.5. **Outras penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**

11.8. A empresa contratada assume **total responsabilidade pela execução integral do objeto**, garantindo qualidade, segurança e conformidade com todas as normas aplicáveis. O



descumprimento das obrigações previstas resultará **na aplicação das penalidades cabíveis**, assegurando que a Administração **não tenha prejuízos e que os serviços contratados sejam prestados com excelência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. O Município de Nerópolis, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, como órgão contratante, assume a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e garantir a correta execução dos serviços contratados, observando rigorosamente as disposições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

12.1.1. A Administração Municipal deverá:

- **Fiscalizar a execução contratual** de forma contínua, garantindo que os serviços prestados e os equipamentos locados atendam integralmente às especificações técnicas previstas no edital, no Termo de Referência e na proposta da empresa contratada.
- **Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização do contrato**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, podendo ser uma única pessoa ou equipe, a critério da Secretaria Municipal de Comunicação. O fiscal do contrato atuará no acompanhamento dos serviços prestados, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais e a adequação às exigências contratuais.
- **Realizar o recebimento e aceitação dos serviços e produtos**, seguindo critérios técnicos e operacionais rigorosos. Caso sejam identificadas falhas, descumprimentos contratuais ou divergências entre o que foi fornecido e o que foi contratado, a Administração poderá rejeitar parcial ou totalmente os serviços, notificando a contratada para correção sem qualquer ônus para o Município.
- **Assegurar que os pagamentos sejam efetuados dentro dos prazos estipulados**, respeitando a tramitação interna necessária, incluindo atesto do fiscal do contrato, verificação documental e liquidação da despesa. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- **Garantir que eventuais modificações contratuais sigam os parâmetros legais**, assegurando que qualquer acréscimo ou supressão esteja devidamente justificado e alinhado ao interesse público, observando os limites legais e a vantajosidade para a Administração.
- **Adotar medidas corretivas e punitivas em caso de descumprimento contratual**, aplicando penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 sempre que houver inexecução parcial ou total do contrato, podendo incluir multas, suspensão do direito de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.
- **Fornecer acesso às áreas de montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas**, garantindo que a empresa contratada possa executar os serviços



conforme planejado, respeitando as normas de segurança e planejamento operacional.

- **Manter um canal formal de comunicação com a empresa contratada,** permitindo o rápido encaminhamento de demandas, notificações e ajustes necessários para a boa execução contratual.

12.2. Por fim, a Administração Municipal se compromete a atuar com transparência e eficiência na condução deste contrato, garantindo que os serviços contratados sejam executados conforme o planejado e que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e vantajosa para o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis,



independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

13.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se



encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **item 13.8** ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.10. Na hipótese do inciso II do **caput** do **item 13.8**, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:

14.1. Conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:



-
- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A sanção prevista no inciso I do item 14.2. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.5. A sanção prevista no inciso II do item 14.2. será calculada na forma do edital ou do contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal 14.133/2021.
- 14.6. A sanção prevista no inciso III do item 14.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.7. A sanção prevista no inciso IV do **item 14.2** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.7.1. A sanção estabelecida no inciso IV do **item 14.2** será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
 - II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- 14.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 14.2** poderão ser aplicadas



cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

14.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.10. A aplicação das sanções previstas no **item 14.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere **item 14.12** será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.16. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.18. As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sempre juízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a



serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Indicado(s) pela Administração, através do Decreto nº _____, de ____ de _____ de _____, Sr(a). _____ ou outro responsável devidamente designado através de documento expedido pela contratante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e



fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

16.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas **compras**, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS:

17.1. Nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Nerópolis poderá motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

19.1. O presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Administrativo Licitatório n.º xxxx/2025, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º xxx /2025**.

19.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

19.3. As partes dão ao presente instrumento o caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do **Art. 784, Inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro**.

19.4. Fica eleito o foro da **Comarca de Nerópolis-GO**, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do **Município** e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

Nerópolis-GO, aos _____ dias do mês de _____ de
2025.

.....
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____

2